



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 43.145/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva para os sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	05/11/2021
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$95.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A necessidade da conservação do patrimônio público é de suma importância para o bom andamento das atividades da Justiça Eleitoral. Por meio de manutenção permanente, busca-se a otimização das instalações prediais, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades do TRESC. Ainda, o contrato vigente está vencendo e não poderá ser renovado nos termos da lei.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que com essa contratação a manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações prediais dos imóveis do TRESC continuem sendo executadas de maneira adequada, evitando-se problemas e eventuais nas edificações do Tribunal, ou, caso ocorram, que sejam resolvidos no menor intervalo de tempo possível de acordo com as técnicas adequadas.

2.3 Alinhamento Estratégico

INI1.6 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	César Augusto Rodrigues de Araujo
Telefone	3838
<i>E-mail</i>	cesar.araujo@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Zornitta
Telefone	3785
<i>E-mail</i>	rafael.zornitta@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A presente contratação se justifica pela necessidade de conservação das instalações das edificações ocupadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina com vistas a fornecer aos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados condições adequadas e seguras de funcionamento e de operação das referidas edificações.

Por meio de manutenção permanente, busca-se a otimização das instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo dessas instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de servidores e colaboradores do TRESC.

Ademais, o contrato em curso que vigente até o dia 21 de novembro de 2021 não poderá ser renovado nos termos da lei e como o processo de contratação da nova empresa para realização dos serviços de manutenção está tramitando sem data marcada para a licitação, é necessária a contratação, visto que a interrupção dos serviços pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

A contratação de uma empresa para realizar os serviços continuados em tela tem amparo no §1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, a execução indireta das atividades assessórias instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Órgão ou Entidade que poderá ser objeto de execução indireta, dentre as quais aquelas relacionadas à manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

O presente objeto contempla a contratação do seguinte escopo relacionado à manutenção predial dos edifícios do TRESC, agregando a mão de obra residente, o fornecimento de materiais e a prestação de serviços eventuais, conforme definições a seguir:

- a) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente (ex.: substituição de lâmpada queimada);
- b) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante (ex.: lubrificação de equipamentos);
- c) **MANUTENÇÃO PREDITIVA:** conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja mais bem aproveitado (ex.: análise termográfica de quadros elétricos);
- d) **SERVIÇO EVENTUAL:** serviço de caráter não rotineiro, a ser prestado sob demanda, conforme a necessidade do órgão (ex.: pintura).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

As premissas relativas aos serviços, assim como a rotina dos serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva serão disponibilizados em orientações específicas no Projeto Básico.

Para tanto, a CONTRATADA deverá alocar toda a mão de obra qualificada e necessária para a execução das rotinas de manutenção elencadas nesta contratação, conforme estimativa estabelecida nessa contratação, assim como o fornecimento de todos os uniformes, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

Os materiais e peças de reposição ou recuperação de instalações serão fornecidos pelo TRESC e deverão ser empregados obedecendo as especificações do fabricante, ou na falta destas, dentro da técnica adequada para o seu melhor aproveitamento, sob pena de ressarcimento ou reposição, quando danificados por imperícia dos prestadores de serviços.

Os serviços de manutenção predial deverão ser executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira das 7h às 20h, podendo haver flexibilidade de horário de entrada e saída, em comum acordo entre a Fiscalização e a CONTRATADA.

Os serviços que possam interferir no andamento dos trabalhos do CONTRATANTE deverão ser realizados fora do horário de expediente normal, podendo ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo TRE-SC. O traslado para atendimento das demandas em edificações distantes do edifício serão realizados em veículo oficial do TRE-SC.

No caso de viagens, os deslocamentos serão realizados em veículos oficiais do TRE-SC e o prestador de serviço será ressarcido das despesas com a viagem por meio de uma taxa diária de deslocamento.

1.2.3. Requisitos Externos

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes:

- a) Normas e especificações constantes desta documentação; às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial:
 - a. NBR 5674:2012 – Manutenção de Edificações: Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
 - b. NBR 15575/2013 – Edificações habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6);
 - c. NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - d. NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
 - e. NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria.
- b) Normas do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO e suas regulamentações; aos regulamentos das empresas concessionárias;
- c) Normas regulamentadoras nº 06, 10, 18, 20, 23 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais regulamentações dos órgãos competentes;
- d) Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- e) Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- i. Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça – PLS/CNJ, conforme Portaria CNJ nº 32/2017 e atualizações posteriores;
- ii. Instrução Normativa nº 1 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 19/01/2010;
- iii. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- iv. Decreto nº 4131/02, que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

A Contratação dos serviços de manutenção predial na esfera pública pode ocorrer de diversas maneiras, sendo as mais comuns:

- Contratação de mão-de-obra com fornecimento de material e ferramentas pela Contratada;
- Contratação de mão-de-obra com fornecimento ferramentas pela Contratada e material pelo Contratante;
- Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra - sem postos fixos -, ferramentas e materiais pela Contratada; ou
- Contratação através de um contrato amplo, denominado Contrato de “Facilities”, cujo escopo da manutenção predial é inserido em uma contratação que envolve outros serviços, tais como segurança, limpeza, entre outros.

No caso específico dessa contratação, optamos pelo tipo de contrato vigente, ou seja, contratação de mão-de-obra com fornecimento de ferramentas pela Contratada e material pelo Contratante. Esta opção torna-se mais vantajosa para o TRESC, uma vez que a mão de obra está disponível para sanear ocorrências de manutenção corretiva e emergenciais, em especial das edificações da sede do Tribunal, além de possibilitar o maior controle dos materiais que serão utilizados na manutenção das edificações.

1.4. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, peças e materiais, bem como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do CNJ, a serem executados por meio de postos de trabalho observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.
Instituição Pública	Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Fornecedor	Orion Telecomunicações e Engenharia S/A.
Descrição	Contratação de prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, peças e materiais, bem como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Conselho



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Nacional de Justiça em Brasília.
Valor Estimado	Valor mensal estimado de R\$ 105.858,51 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e o valor global estimado de R\$ 1.270.302,16 (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos),
Observações	Edital N. 012/2020 Contrato n. 011/2020 A presente contratação prevê que a Contratada forneça todo o material para as manutenções, ademais, prevê manutenções especializadas não previstas no presente Estudo Preliminar.

Produto/Serviço 02	Prestação dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em instalações hidrossanitárias, de alvenaria, elétrica e serviços gerais, com operação de sistema de recebimento de requisições de serviços, nos Edifícios Sede e Anexos I e II deste Tribunal (Florianópolis), no Depósito de Urnas, Depósito de Móveis e no Almoxarifado (São José), nos 105 (cento e cinco) Cartórios Eleitorais de todo o Estado de Santa Catarina e, eventualmente, nos demais imóveis que estiverem sendo utilizados pelo TRESC no Estado de Santa Catarina.
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRESC
Fornecedor	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Descrição	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em instalações hidrossanitárias, de alvenaria, elétrica e serviços gerais, com operação de sistema de recebimento de requisições de serviços, nos Edifícios Sede e Anexos I e II deste Tribunal (Florianópolis), no Depósito de Urnas, Depósito de Móveis e no Almoxarifado (São José), nos 105 (cento e cinco) Cartórios Eleitorais de todo o Estado de Santa Catarina e, eventualmente, nos demais imóveis que estiverem sendo utilizados pelo TRESC no Estado de Santa Catarina.
Valor Estimado	Valor mensal estimado de R\$ 63.848,52 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global estimado de R\$ 766,182,24 (setecentos e sessenta e seis mil reais e cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), desconsiderando eventuais valores correspondentes a diárias e deslocamentos.
Observações	Contrato 11/2016 Contrato atualmente vigente no TRESC.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Devido as particularidades dessa contratação, o custo total pode ser estimado no Contrato n. 115/2016 vigente (Termos Aditivos 157/2020 e 015/2021), o qual prevê:

- R\$ 63.848,52 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, referentes aos serviços prestados pela equipe;
- R\$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente ao pacote de serviço adicional do Técnico em Eletrotécnica;
- R\$ 54,09 (cinquenta e quatro reais e nove centavos), referente ao pacote de serviço adicional do Profissional da Construção Civil;
- R\$ 91,81 (noventa e um reais e oitenta e um centavos) referente ao pacote de serviço adicional do Supervisor;
- R\$ 7.579,80 (sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao pacote de serviço de manutenção por Técnico em Eletrotécnica em situações excepcionais;
- R\$ 6.370,23 (seis mil e trezentos e setenta reais e vinte e três centavos), referente ao pacote de serviço adicional de manutenção por Profissional da Construção Civil em situações excepcionais;
- R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), referente à taxa diária de deslocamento.

Estima-se um valor mensal aproximado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) mensais para esta contratação, incluindo pacotes adicionais e diárias de deslocamento.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A manutenção predial é uma atividade complexa que exige planejamento, grande responsabilidade frente à gestão de recursos e pessoas a fim de, por meio de um conjunto de atividades coordenadas, interdependentes, seja possível conservar ou recuperar a capacidade funcional das edificações, atendendo aos padrões de segurança e conforto necessários para o bom andamento das atividades do TRESC.

Dessa forma, considerando as possibilidades de contratação desses serviços no mercado, entendemos que a contratação dos serviços de manutenção predial, por meio de mão-de-obra, com fornecimento de insumos pelo TRESC traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados e pela necessidade de gerenciamento centralizado, fatores que proporcionarão vantagens para a Administração no que concerne à coordenação e otimização dos serviços, além da possibilidade de se controlar melhor a qualidade dos materiais que serão utilizados na prestação dos serviços.

Além disso, trata-se do modelo atual de contratação, que vem suprimindo as necessidades de prestação de serviço de manutenção predial da Justiça Eleitoral.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Trata-se de solicitação para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva das instalações prediais dos imóveis da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. Dessa forma, não verificamos a possibilidade de conflito com os sistemas existentes nas edificações do TRE-SC.

1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que com essa contratação a manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações prediais dos imóveis do TRESC continuem sendo executadas de maneira adequada,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

evitando-se problemas e eventuais danos nas edificações do Tribunal, ou, caso ocorram, que sejam resolvidos no menor intervalo de tempo possível de acordo com as técnicas adequadas.

Os resultados pretendidos serão observados por meio do controle de execução de requisições de serviços, via sistema próprio, exigindo-se sempre o emprego da melhor técnica de execução, com observação das normas técnicas de execução e segurança aplicáveis, buscando racionalização e economia no emprego dos recursos disponíveis, podendo ser observados aspectos como:

- I – Resultados alcançados em relação à Contratada, verificação dos prazos de execução e qualidade empregada;
- II – Recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III – Qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV – Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V – Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI – Satisfação do público usuário.

A mensuração dos resultados será avaliada através de critérios estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – ANS, no qual serão definidos os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações no pagamento da contratada, uma vez que o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto desta contratação referir-se-á à execução com a qualidade mínima exigida, por conseguinte a execução dos serviços contratados que não atinjam os níveis de qualificação mínima pretendidos importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do Artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/2010.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

O contrato vigente prevê a produtividade esperada por funcionário por ano descrita na tabela abaixo:

Tabela 1 – Descrição da produtividade por funcionário / ano

PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO / ANO	Quant.	Unid.	Total de Horas
TÉCNICOS EM ELETROTÉCNICA			
1 funcionários: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Func.	8.448
PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Func.	8.448
SUPERVISOR			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	1	Func.	2.112

De acordo com atual produtividade de referência apresentada na tabela acima, as necessidades do TRE-SC estão sendo atendidas na prestação de serviços de uma força de trabalho composta de 4 (quatro) Técnicos em Eletrotécnica, 4 (quatro) Profissionais da Construção Civil, e 1 (um) Supervisor.

Para a verificação do atendimento da demanda prevista inicialmente, foram analisados o número de requisições de serviços registradas no período de maio de 2019 até abril de 2020 no sistema corporativo Central de Serviços, bem como o tempo dispendido para realização das atividades necessárias para o atendimento das requisições.

Nesse ponto, é importante ressaltar que não foram consideradas as requisições referentes ao período de abril de 2020 em diante, uma vez que, devido a pandemia de COVID 19, a abertura de requisições para atendimento de demandas de manutenção corretiva e/ou eventuais restou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

prejudicado em virtude da quarentena decretada pelos órgãos governamentais de Santa Catarina, que suspendeu os trabalhos presenciais nos imóveis do TRESC.

No período analisado foram registradas 888 (oitocentos e oitenta e oito) requisições, com um nível de atendimento pela Contratada de 95,27% (noventa e cinco vírgula vinte e sete por cento), considerando o número de requisições atendidas pelo número de requisições abertas no sistema. O restante refere-se a requisições ainda em atendimento, por serem mais complexas ou que demandam contratações específicas.

Tabela 2 – Quantidade de requisições abertas no período

ANO	MÊS	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	QUANTIDADE DE REQUISIÇÕES
2019	MAIO	22	94
	JUNHO	19	95
	JULHO	23	84
	AGOSTO	22	94
	SETEMBRO	21	97
	OUTUBRO	22	100
	NOVEMBRO	20	83
	DEZEMBRO	14	58
2020	JANEIRO	19	68
	FEVEREIRO	18	74
	MARÇO	13	41
	ABRIL	0	0

Os registros avaliados revelam que a proporção das requisições de manutenção predial é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para a área de construção civil e 46% (quarenta e seis por cento) para a área eletrotécnica.

Ainda, de acordo com os registros, no período em tivemos dados, foram registradas em média 80 (oitenta) novas demandas por mês, com diferentes graus de complexidade.

Caso necessário, visando suprir complementarmente a demanda estimada, com o atendimento às demandas sazonais características da prestação do serviço eleitoral; a contratação poderá prever solicitações de execução de serviços adicionais, na forma de pacotes extraordinários, os quais poderão ser realizados em dias úteis dentro e/ou fora do horário de expediente normal de trabalho dos Técnicos, Profissionais e Supervisor, inclusive nos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horários noturnos.

Segundo os registros de atendimento das requisições da Seção de Manutenção Predial, e com base nos registros do mesmo período anterior é possível estimar que foram dispendidas cerca de 7100 horas de trabalho efetivo com os eletrotécnicos e cerca de 7140 horas de trabalho efetivo com os profissionais da construção civil, o que dá uma produtividade média aproximada de 116 horas por mês para os eletrotécnicos e de 120 horas por mês para os profissionais da construção civil.

Apesar da produtividade média esperada para esse período ser de 159 horas por mês para cada profissional, percebe-se que a média é influenciada pelos meses com menos dias úteis em função do período de recesso do final do ano, carnaval e páscoa. Sendo impactante também para esse período, a pandemia do novo coronavírus.

No entanto, pode-se observar ainda que ao considerar-se um mês de atividade plena, com cerca de 22 dias úteis, a quantidade de horas trabalhadas para os eletrotécnicos e para os profissionais da construção civil, pode alcançar o limite do previsto inicialmente para este contrato.

Disso depreende-se que a demanda de serviços é perfeitamente absorvida pelo dimensionamento da força de trabalho atual em relação a um cenário pleno da demanda estimada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Como a continuidade dos serviços é de suma importância para a prestação dos serviços da Justiça Eleitoral à sociedade, considerou-se uma projeção de demanda para o próximo período eleitoral e com a gradual retomada das atividades pós-pandemia para o ano seguinte, que deve acarretar aumento das eventuais demandas de manutenção corretiva em virtude de diversos imóveis estarem fechados por conta do trabalho remoto forçado e sem a devida manutenção preventiva.

Dessa forma, com base no exposto, e com ajustes na programação dos serviços a serem efetuados, sugere-se a manutenção do dimensionamento da atual força de trabalho, ressaltando que em busca da economicidade a demanda de serviços será periodicamente analisada a fim de adequar, caso necessário, a quantidade de técnicos na equipe de manutenção contratada pelo TRE-SC:

Tabela – Relação da equipe para manutenção predial

Descrição das funções na equipe de manutenção predial.	Quantidade	Estimativa de Profissionais
Supervisão – 44h	01	01
Eletrotécnico – 44h	04	04
Profissional da Construção Civil – 44h	04	04

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação.
Logística de Implantação	Não é necessária qualquer adequação.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação.
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação.
Impacto Ambiental	Não é necessária qualquer adequação.

1.10. Orçamento Estimado

O orçamento disponível no Plano Anual de Aquisições 2021 para o item relativo a Manutenção Predial (Grupo 12) é de R\$ 1.891.659,00 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) mensais, conforme apresentado no item 1.7.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os recursos humanos e materiais necessários ao trâmite legal e administrativo da contratação são disponibilizados pelo TRESA. Conquanto, a necessidade da contratação é oriunda na ausência de profissionais especializados na execução de serviços dessa natureza no quadro de pessoal deste órgão.

Os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo TRESA, bem como o deslocamento dos profissionais para prestação do serviço nas unidades fora da Sede deste Regional.

O prestador do serviço deverá fornecer os recursos humanos, ferramentas e equipamentos necessários para prestação dos serviços nos níveis de qualidade exigidos.

2.2. Continuidade do Fornecimento

A empresa contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este e. Tribunal, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

Outrossim, eventual interrupção do fornecimento do objeto demanda a contratação eventual de prestadores de serviços para manutenção corretiva das instalações prediais onde for necessário, podendo prejudicar sobremaneira a prestação dos serviços eleitorais à sociedade até a contratação de nova empresa através de licitação, mesmo que por emergência.

2.3. Transição Contratual

Para evitar eventuais problemas na prestação dos serviços durante a execução do contrato, sejam relativos à qualidade, sejam relacionados ao prazo de execução e consequente à produtividade da mão de obra, a gestão contratual fornecerá todas as instruções necessárias para que a nova empresa tenha condições de executar os serviços de acordo com o previsto nesta contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto consiste na prestação de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva das instalações hidrossanitárias, de alvenaria, elétrica e serviços gerais dos imóveis, com o objetivo de prestar apoio às atividades finalísticas da Justiça Eleitoral no estado de Santa Catarina.

O objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum, uma vez que, smj, a classificação decorre da literalidade do inciso VIII do art. 3º do Decreto 10.024/2019, que assim prescreve: "Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: (...) VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

Além disso, os serviços podem ser prestados de maneira contínua, estendendo-se, no interesse da Administração, nos limites estabelecidos em lei.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2. Parcelamento do Objeto

A contratação dos serviços de manutenção predial, por meio de mão-de-obra, com fornecimento de insumos pelo TRESC traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados e pela necessidade de gerenciamento centralizado, fatores que proporcionarão vantagens para a Administração no que concerne à coordenação e otimização dos serviços.

A manutenção predial é uma atividade complexa que exige planejamento, grande responsabilidade frente à gestão de recursos e pessoas a fim de, por meio de um conjunto de atividades coordenadas, interdependentes, seja possível conservar ou recuperar a capacidade funcional das edificações, atendendo aos padrões de segurança e conforto necessários para o bom andamento das atividades do TRESC.

Do ponto de vista técnico, caso o objeto fosse dividido e ocorresse o inadimplemento de uma das atividades previstas nessa contratação, haveria riscos de se inviabilizar a execução de outros serviços correlatos. E do ponto de vista econômico, poderia haver perda de escala, visto que diversas atividades poderão se utilizar da mesma mão de obra.

As atividades de manutenção que tecnicamente poderiam ser divididas já estão sendo realizadas em contratos individualizados, tais como: manutenção dos elevadores, manutenção dos equipamentos de ar condicionado, manutenção das subestações de energia, entre outros.

Diante do exposto, sugere-se a contratação global, sem parcelamento do objeto.

3.3. Adjudicação do Objeto

Conforme exposto no item anterior, uma eventual adjudicação do objeto deve ser global, de forma a viabilizar o melhor gerenciamento da execução contratual e agilizar e uniformizar a comunicação com os prestadores de serviços no desenvolvimento das atividades, em especial quando houver necessidade de solução de ocorrências em períodos críticos.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Diante da situação exposta, em que o contrato em curso, cuja vigência termina em 21/11/2021, não poderá ser renovado nos termos da lei e como o processo de contratação da nova empresa para realização dos serviços de manutenção está tramitando sem data marcada para a licitação, sugere-se a contratação emergencial dos serviços de manutenção predial, visto que a interrupção dos serviços poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração.

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor mensal estimado
12 – Manutenção Predial	02.122.0033.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, PTRES 167782	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039	R\$ 95.000,00
Total			R\$ 95.000,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.6. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e o início dos serviços, por 90 (noventa) dias, a partir da autorização da Gestão Contratual, cuja previsão é o dia 22/11/2021, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos da lei.

3.7. Gestor da Contratação

A Gestão da Contratação será exercida por:

Integrantes	Nome	Unidade
Gestor da Contratação	César Augusto Rodrigues de Araujo	Seção de Manutenção Predial
Substituto	Rafael Zornitta	Seção de Manutenção Predial

4. Análise de Riscos

RISCO 1: Não conseguir concretizar a contratação.				
Probabilidade:	(X) Baixa 1	() Média 3	() Alta 5	
Impacto:	() Baixo 1	() Moderado 3	(X) Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1*	(X) Médio 3-5**	() Elevado 9-15**	() Extremo 25**
Danos potenciais:	Ausência de equipe de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do TRE-SC.			
Ação mitigatória 1:	Comparar os custos previstos na contratação com contratos semelhantes de outros órgãos federais.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRE-SC.			
Responsável:	Equipe de planejamento.			
Ação mitigatória 2:	Revisar todos os documentos necessários ao procedimento licitatório por equipe diferente da equipe de planejamento			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRE-SC.			
Responsável:	Equipe de planejamento.			
Ação de contingência 1:	Contratação emergencial de empresa ou empresas para realização da manutenção corretiva nos locais onde for constatada a necessidade.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESC e recursos financeiros para contratação emergencial.			
Responsável:	Equipe de planejamento			
Ação de contingência 2:	Atuar com agilidade na realização de nova licitação, se for o caso.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESC			
Responsável:	Equipe de planejamento			
Gestor do Risco:	Chefe da Seção de Manutenção Predial			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RISCO 2: Contratação de empresa incapaz de atender toda a demanda prevista na contratação.				
Probabilidade:	(X) Baixa 1		() Média 3	() Alta 5
Impacto:	() Baixo 1		(X) Moderado 3	() Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1	(X) Médio 3-5	() Elevado 9-15	() Extremo 25
Danos potenciais:	Ausência de equipe de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do TRE-SC.			
Ação mitigatória 1:	Verificar os requisitos de habilitação das licitantes.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRE-SC.			
Responsável:	Equipe de planejamento.			
Ação mitigatória 2:	Verificar previamente a documentação da Contratada para garantir a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRE-SC.			
Responsável:	Equipe de planejamento.			
Ação de contingência 1:	Contratação emergencial de empresa ou empresas para realização da manutenção corretiva nos locais onde for constatada a necessidade.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESC e recursos financeiros para contratação emergencial.			
Responsável:	Equipe de planejamento			
Ação de contingência 2:	Atuar com agilidade na realização de nova licitação, se for o caso.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESC			
Responsável:	Equipe de planejamento			
Gestor do Risco:	Chefe da Seção de Manutenção Predial			

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo preliminar e considerando que se trata de serviço essencial para garantir o adequado funcionamento das instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo dessas instalações, além de prolongar a vida útil dos imóveis e equipamentos e de gerar condições adequadas ao exercício das atividades de servidores, colaboradores e jurisdicionados do TRESC, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: CEPENGE Engenharia Ltda. Site na web: www.cepenge.com.br Telefone: (48) 3225-9090 Email: ger.comercial@cepenge.com.br Contato: Cleverson Zardo
2	Nome: CBES - Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas Ltda. Site na web: www.cbes.com.br Telefone: (48) 3333-3030 Email: wagner.castanheira@cbes.com.br Contato: Wagner Castanheira



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Os dados referentes ao item 1.4 podem ser observados nos sites da internet indicados no campo observação de cada contratação indicada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Não há memória de cálculo, trata-se de tabela com dados extraídos do Sistema Corporativo Central de Serviços do TRESC e dos registros de horas trabalhadas pela Seção de Manutenção Predial dos técnicos contratados através do Contrato N. 115/2016 no período analisado neste Estudo Preliminar.

TABELA - QUANTIDADE DE REQUISIÇÕES DE MANUTENÇÃO REGISTRADAS*					
ANO	MÊS	QUANTIDADE DE REQUISIÇÕES			
		REGISTRADAS	ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS**	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
2019	MAIO	94	90	3	96,81%
	JUNHO	95	94	0	100,00%
	JULHO	84	80	3	96,43%
	AGOSTO	94	89	4	95,74%
	SETEMBRO	97	93	3	96,91%
	OUTUBRO	100	94	5	95,00%
	NOVEMBRO	83	78	4	95,18%
	DEZEMBRO	58	53	4	93,10%
	JANEIRO	68	63	4	94,12%
2020	FEVEREIRO	74	63	10	86,49%
	MARÇO	41	38	2	95,12%
	ABRIL***	0	Prejudicado	0	---
SOMATÓRIO		888	835	42	
MÉDIA		80,73	76	4	95,27%

* Fonte de dados: Sistema Corporativo Central de Serviços TRESC em 17/06/2020 às 1.

** Considerou-se como não atendidas aquelas requisições que estavam com o status "Aberto" ou "Em andamento" na data de extração dos dados.

*** Os dados referentes ao mês de abril restaram prejudicados em virtude da quarentena decretada pelos órgãos governamentais de Santa Catarina que suspendeu os trabalhos presenciais nos imóveis do TRESC.

**** As requisições com o status "Cancelado" foram descartadas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

1. Objeto da Contratação

Contratação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC.

2. Equipe de Planejamento

Integrante Demandante	César Augusto Rodrigues de Araujo
Substituto	Rafael Zornitta
Integrante Técnico	Rafael Zornitta
Substituto	César Augusto Rodrigues de Araujo
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	Carlos Ruas de Araújo

3. Necessidade / Motivação

A necessidade da conservação do patrimônio público é de suma importância para o bom andamento das atividades da Justiça Eleitoral. Por meio de manutenção permanente, busca-se a otimização das instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo dessas instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de servidores e colaboradores do TRESC.

Ademais, o contrato em curso que vigente até o dia 21 de novembro de 2021 não poderá ser renovado nos termos da lei e como o processo de contratação da nova empresa para realização dos serviços de manutenção está tramitando sem data marcada para a licitação, é necessária a contratação, visto que a interrupção dos serviços pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

4. Justificativa

A manutenção predial é uma atividade complexa que exige planejamento, grande responsabilidade frente à gestão de recursos e pessoas a fim de, por meio de um conjunto de atividades coordenadas, interdependentes, seja possível conservar ou recuperar a capacidade funcional das edificações, atendendo aos padrões de segurança e conforto necessários para o bom andamento das atividades do TRESC.

Dessa forma, considerando as possibilidades de contratação desses serviços no mercado, entendemos que a contratação dos serviços de manutenção predial, por meio de mão-de-obra, com fornecimento de insumos pelo TRESC traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados e pela necessidade de gerenciamento centralizado, fatores que proporcionarão vantagens para a Administração no que concerne à coordenação e otimização dos serviços, além da possibilidade de se controlar melhor a qualidade dos materiais que serão utilizados na prestação dos serviços.

Além disso, trata-se do modelo atual de contratação, que vem suprimindo as necessidades de prestação de serviço de manutenção predial da Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Valor estimado

O orçamento disponível no Plano Anual de Aquisições 2021 para o item relativo a Manutenção Predial (Grupo 12) é de R\$ 1.891.659,00 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) mensais, conforme apresentado nos Estudos Preliminares.

6. Demanda prevista e quantidade a ser contratada

O contrato vigente prevê a produtividade esperada por funcionário por ano descrita na tabela abaixo:

Tabela 1 – Descrição da produtividade por funcionário / ano

PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO / ANO	Quant.	Unid.	Total de Horas
TÉCNICOS EM ELETROTÉCNICA			
1 funcionários: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Func.	8.448
PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Func.	8.448
SUPERVISOR			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	1	Func.	2.112

De acordo com atual produtividade de referência apresentada na tabela acima, as necessidades do TRE-SC estão sendo atendidas na prestação de serviços de uma força de trabalho composta de 4 (quatro) Técnicos em Eletrotécnica, 4 (quatro) Profissionais da Construção Civil, e 1 (um) Supervisor.

Para a verificação do atendimento da demanda prevista inicialmente, foram analisados o número de requisições de serviços registradas no período de maio de 2019 até abril de 2020 no sistema corporativo Central de Serviços, bem como o tempo dispendido para realização das atividades necessárias para o atendimento das requisições.

Nesse ponto, é importante ressaltar que não foram consideradas as requisições referentes ao período de abril de 2020 em diante, uma vez que, devido a pandemia de COVID 19, a abertura de requisições para atendimento de demandas de manutenção corretiva e/ou eventuais restou prejudicado em virtude da quarentena decretada pelos órgãos governamentais de Santa Catarina, que suspendeu os trabalhos presenciais nos imóveis do TRESC.

No período analisado foram registradas 888 (oitocentos e oitenta e oito) requisições, com um nível de atendimento pela Contratada de 95,27% (noventa e cinco vírgula vinte e sete por cento), considerando o número de requisições atendidas pelo número de requisições abertas no sistema. O restante refere-se a requisições ainda em atendimento, por serem mais complexas ou que demandam contratações específicas.

Tabela 2 – Quantidade de requisições abertas no período

ANO	MÊS	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	QUANTIDADE DE REQUISIÇÕES
2019	MAIO	22	94
	JUNHO	19	95
	JULHO	23	84
	AGOSTO	22	94



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	SETEMBRO	21	97
	OUTUBRO	22	100
	NOVEMBRO	20	83
	DEZEMBRO	14	58
2020	JANEIRO	19	68
	FEVEREIRO	18	74
	MARÇO	13	41
	ABRIL	0	0

Os registros avaliados revelam que a proporção das requisições de manutenção predial é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para a área de construção civil e 46% (quarenta e seis por cento) para a área eletrotécnica.

Ainda, de acordo com os registros, no período em tivemos dados, foram registradas em média 80 (oitenta) novas demandas por mês, com diferentes graus de complexidade.

Caso necessário, visando suprir complementarmente a demanda estimada, com o atendimento às demandas sazonais características da prestação do serviço eleitoral; a contratação poderá prever solicitações de execução de serviços adicionais, na forma de pacotes extraordinários, os quais poderão ser realizados em dias úteis dentro e/ou fora do horário de expediente normal de trabalho dos Técnicos, Profissionais e Supervisor, inclusive nos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horários noturnos.

Segundo os registros de atendimento das requisições da Seção de Manutenção Predial, e com base nos registros do mesmo período anterior é possível estimar que foram dispendidas cerca de 7100 horas de trabalho efetivo com os eletrotécnicos e cerca de 7140 horas de trabalho efetivo com os profissionais da construção civil, o que dá uma produtividade média aproximada de 116 horas por mês para os eletrotécnicos e de 120 horas por mês para os profissionais da construção civil.

Apesar da produtividade média esperada para esse período ser de 159 horas por mês para cada profissional, percebe-se que a média é influenciada pelos meses com menos dias úteis em função do período de recesso do final do ano, carnaval e páscoa. Sendo impactante também para esse período, a pandemia do novo coronavírus.

No entanto, pode-se observar ainda que ao considerar-se um mês de atividade plena, com cerca de 22 dias úteis, a quantidade de horas trabalhadas para os eletrotécnicos e para os profissionais da construção civil, pode alcançar o limite do previsto inicialmente para este contrato.

Disso depreende-se que a demanda de serviços é perfeitamente absorvida pelo dimensionamento da força de trabalho atual em relação a um cenário pleno da demanda estimada.

Como a continuidade dos serviços é de suma importância para a prestação dos serviços da Justiça Eleitoral à sociedade, considerou-se uma projeção de demanda para o próximo período eleitoral e com a gradual retomada das atividades pós-pandemia para o ano seguinte, que deve acarretar aumento das eventuais demandas de manutenção corretiva em virtude de diversos imóveis estarem fechados por conta do trabalho remoto forçado e sem a devida manutenção preventiva.

Dessa forma, com base no exposto, e com ajustes na programação dos serviços a serem efetuados, sugere-se a manutenção do dimensionamento da atual força de trabalho, ressaltando que em busca da economicidade a demanda de serviços será periodicamente analisada a fim de adequar, caso necessário, a quantidade de técnicos na equipe de manutenção contratada pelo TRE-SC:

Tabela – Relação da equipe para manutenção predial

Descrição das funções na	Quantidade	Estimativa de Profissionais
--------------------------	------------	-----------------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

equipe de manutenção predial.		
Supervisão – 44h	01	01
Eletrotécnico – 44h	04	04
Profissional da Construção Civil – 44h	04	04

7. Resultados e benefícios esperados

Espera-se que com essa contratação a manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações prediais dos imóveis do TRESA continuem sendo executadas de maneira adequada, evitando-se problemas e eventuais danos nas edificações do Tribunal, ou, caso ocorram, que sejam resolvidos no menor intervalo de tempo possível de acordo com as técnicas adequadas.

Os resultados pretendidos serão observados por meio do controle de execução de requisições de serviços, via sistema próprio, exigindo-se sempre o emprego da melhor técnica de execução, com observação das normas técnicas de execução e segurança aplicáveis, buscando racionalização e economia no emprego dos recursos disponíveis, podendo ser observados aspectos como:

- I – Resultados alcançados em relação à Contratada, verificação dos prazos de execução e qualidade empregada;
- II – Recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III – Qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV – Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V – Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI – Satisfação do público usuário.

A mensuração dos resultados será avaliada através de critérios estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – ANS, no qual serão definidos os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações no pagamento da contratada, uma vez que o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto desta contratação referir-se-á à execução com a qualidade mínima exigida, por conseguinte a execução dos serviços contratados que não atinjam os níveis de qualificação mínima pretendidos importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do Artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/2010.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A necessidade da conservação do patrimônio público é de suma importância para o bom andamento das atividades da Justiça Eleitoral. Por meio de manutenção permanente, busca-se a otimização das instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo dessas instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de servidores e colaboradores do TRESC. Ademais, o contrato vigente está vencendo e não poderá ser renovado nos termos da lei.

Ademais, o contrato em curso que vigente até o dia 21 de novembro de 2021 não poderá ser renovado nos termos da lei e como o processo de contratação da nova empresa para realização dos serviços de manutenção está tramitando sem data marcada para a licitação, é necessária a contratação, visto que a interrupção dos serviços pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se que com essa contratação a manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações prediais dos imóveis do TRESC continuem sendo executadas de maneira adequada, evitando-se problemas e eventuais danos nas edificações do Tribunal, ou, caso ocorram, que sejam resolvidos no menor intervalo de tempo possível de acordo com as técnicas adequadas.

Os resultados pretendidos serão observados por meio do controle de execução de requisições de serviços, via sistema próprio, exigindo-se sempre o emprego da melhor técnica de execução, com observação das normas técnicas de execução e segurança aplicáveis, buscando racionalização e economia no emprego dos recursos disponíveis, podendo ser observados aspectos como:

- I – Resultados alcançados em relação à Contratada, verificação dos prazos de execução e qualidade empregada;
- II – Recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III – Qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV – Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V – Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI – Satisfação do público usuário.

A mensuração dos resultados será avaliada através de critérios estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – ANS, no qual serão definidos os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações no pagamento da contratada, uma vez que o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto desta contratação referir-se-á à execução com a qualidade mínima exigida, por conseguinte a execução dos serviços contratados que não atinjam os níveis de qualificação mínima pretendidos importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do Artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/2010.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3. Alinhamento Estratégico

INI1.6 e SGP3.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares da presente contratação encontram-se no PAE 43.145/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

O contrato vigente prevê a produtividade esperada por funcionário por ano descrita na tabela abaixo:

Tabela 1 – Descrição da produtividade por funcionário / ano

PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO / ANO	Quant.	Unid.	Total de Horas
TÉCNICOS EM ELETROTÉCNICA			
1 funcionários: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Func.	8.448
PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Func.	8.448
SUPERVISOR			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	1	Func.	2.112

De acordo com atual produtividade de referência apresentada na tabela acima, as necessidades do TRE-SC estão sendo atendidas na prestação de serviços de uma força de trabalho composta de 4 (quatro) Técnicos em Eletrotécnica, 4 (quatro) Profissionais da Construção Civil, e 1 (um) Supervisor.

Para a verificação do atendimento da demanda prevista inicialmente, foram analisados o número de requisições de serviços registradas no período de maio de 2019 até abril de 2020 no sistema corporativo Central de Serviços, bem como o tempo dispendido para realização das atividades necessárias para o atendimento das requisições.

Nesse ponto, é importante ressaltar que não foram consideradas as requisições referentes ao período de abril de 2020 em diante, uma vez que, devido a pandemia de COVID 19, a abertura de requisições para atendimento de demandas de manutenção corretiva e/ou eventuais restou prejudicado em virtude da quarentena decretada pelos órgãos governamentais de Santa Catarina, que suspendeu os trabalhos presenciais nos imóveis do TRESC.

No período analisado foram registradas 888 (oitocentos e oitenta e oito) requisições, com um nível de atendimento pela Contratada de 95,27% (noventa e cinco vírgula vinte e sete por cento), considerando o número de requisições atendidas pelo número de requisições abertas no sistema. O restante refere-se a requisições ainda em atendimento, por serem mais complexas ou que demandam contratações específicas.

Tabela 2 – Quantidade de requisições abertas no período

ANO	MÊS	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	QUANTIDADE DE REQUISIÇÕES
2019	MAIO	22	94
	JUNHO	19	95
	JULHO	23	84



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	AGOSTO	22	94
	SETEMBRO	21	97
	OUTUBRO	22	100
	NOVEMBRO	20	83
	DEZEMBRO	14	58
2020	JANEIRO	19	68
	FEVEREIRO	18	74
	MARÇO	13	41
	ABRIL	0	0

Os registros avaliados revelam que a proporção das requisições de manutenção predial é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para a área de construção civil e 46% (quarenta e seis por cento) para a área eletrotécnica.

Ainda, de acordo com os registros, no período em tivemos dados, foram registradas em média 80 (oitenta) novas demandas por mês, com diferentes graus de complexidade.

Caso necessário, visando suprir complementarmente a demanda estimada, com o atendimento às demandas sazonais características da prestação do serviço eleitoral; a contratação poderá prever solicitações de execução de serviços adicionais, na forma de pacotes extraordinários, os quais poderão ser realizados em dias úteis dentro e/ou fora do horário de expediente normal de trabalho dos Técnicos, Profissionais e Supervisor, inclusive nos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horários noturnos.

Segundo os registros de atendimento das requisições da Seção de Manutenção Predial, e com base nos registros do mesmo período anterior é possível estimar que foram dispendidas cerca de 7100 horas de trabalho efetivo com os eletrotécnicos e cerca de 7140 horas de trabalho efetivo com os profissionais da construção civil, o que dá uma produtividade média aproximada de 116 horas por mês para os eletrotécnicos e de 120 horas por mês para os profissionais da construção civil.

Apesar da produtividade média esperada para esse período ser de 159 horas por mês para cada profissional, percebe-se que a média é influenciada pelos meses com menos dias úteis em função do período de recesso do final do ano, carnaval e páscoa. Sendo impactante também para esse período, a pandemia do novo coronavírus.

No entanto, pode-se observar ainda que ao considerar-se um mês de atividade plena, com cerca de 22 dias úteis, a quantidade de horas trabalhadas para os eletrotécnicos e para os profissionais da construção civil, pode alcançar o limite do previsto inicialmente para este contrato.

Disso depreende-se que a demanda de serviços é perfeitamente absorvida pelo dimensionamento da força de trabalho atual em relação a um cenário pleno da demanda estimada.

Como a continuidade dos serviços é de suma importância para a prestação dos serviços da Justiça Eleitoral à sociedade, considerou-se uma projeção de demanda para o próximo período eleitoral e com a gradual retomada das atividades pós-pandemia para o ano seguinte, que deve acarretar aumento das eventuais demandas de manutenção corretiva em virtude de diversos imóveis estarem fechados por conta do trabalho remoto forçado e sem a devida manutenção preventiva.

Dessa forma, com base no exposto, e com ajustes na programação dos serviços a serem efetuados, sugere-se a manutenção do dimensionamento da atual força de trabalho, ressaltando que em busca da economicidade a demanda de serviços será periodicamente analisada a fim de adequar, caso necessário, a quantidade de técnicos na equipe de manutenção contratada pelo TRE-SC:

Tabela – Relação da equipe para manutenção predial

Descrição das funções na equipe de	Quantidade	Estimativa de Profissionais	Sindicato e Convenção Coletiva de
------------------------------------	------------	-----------------------------	-----------------------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

manutenção predial.			Trabalho
Supervisão – 44h	01	01	SITCOM FLORIPA
Eletrotécnico – 44h	04	04	SINTEC - SC
Profissional da Construção Civil – 44h	04	04	SITCOM FLORIPA

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Trata-se de contratação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC no estado de Santa Catarina.

O objeto consiste na prestação de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva das instalações hidrossanitárias, de alvenaria, elétrica e serviços gerais dos imóveis, com o objetivo de prestar apoio às atividades finalísticas da Justiça Eleitoral.

2.8. Serviços Adicionais

O Contratante poderá solicitar a Contratada a execução de serviços adicionais, na forma de pacotes, os quais poderão ser realizados em dias úteis dentro e/ou fora do horário de expediente normal de trabalho dos Técnicos, Profissionais e Supervisores, inclusive nos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horários noturnos. Esses serviços serão requisitados a Contratada pela Gestão do Contrato observando-se o seguinte:

Tabela – Pacotes Adicionais de Serviço de Manutenção Predial

Pacotes de Serviços Adicionais	Produtividade correspondente a 01 (um) pacote de serviço adicional	Unidade
PACOTE 1	Serviço adicional de manutenção por Técnico em Eletrotécnica.	Hora
PACOTE 2	Serviço adicional de manutenção por Profissional da Construção Civil.	Hora
PACOTE 3	Serviço adicional fora do expediente por Supervisor.	Hora
PACOTE 4	Serviço adicional de manutenção por Técnico em Eletrotécnica em situações excepcionais.	Mês
PACOTE 5	Serviço adicional de manutenção por Profissional da Construção Civil em situações excepcionais.	Mês

A Contratada não poderá alegar indisponibilidade de Técnicos e Profissionais para atendimento dos pacotes adicionais solicitados pelo Contratante, devendo possuir quadro técnico suficiente para atender eventual demanda de profissionais na área acima mencionada.

O Contratante poderá solicitar um ou mais pacotes de serviços adicionais para um único dia, no entanto, informará com antecedência, os seus horários de execução.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os pacotes de serviços adicionais serão requisitados à Contratada pela gestão do contrato, com antecedência mínima de 2 (duas) horas (pacotes 1 a 3) e de 2 (dois) dias (pacotes 4 e 5).

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Sugere-se a contratação global, sem parcelamento do objeto, de forma a viabilizar o melhor gerenciamento da execução contratual e agilizar e uniformizar a comunicação com os prestadores de serviços no desenvolvimento das atividades, em especial quando houver necessidade de solução de ocorrências em períodos críticos do calendário eleitoral.

2.10. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o serviço nas condições estipuladas pelo TRESC.

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

Com a finalidade de aferição do menor preço, utilizar-se-á a seguinte fórmula, considerando a estimativa apresentada abaixo:

$$P_{TOTAL} = P_{TE} + P_{PC} + P_{SP} + (P_{PA1} \times 20) + (P_{PA2} \times 30) + (P_{PA3} \times 5) + (P_{PA4} \times 0,10) + (P_{PA5} \times 0,10) + (P_{TD} \times 40)$$

Legenda:

- P_{TOTAL} = preço final mensal (valor estimado)
- P_{TE} = preço mensal do Técnico em Eletrotécnica;
- P_{PC} = preço mensal do Profissional da Construção Civil;
- P_{SP} = preço mensal do Supervisor;
- P_{PA1} = preço pacote adicional 1 (1 hora de serviço do Técnico em Eletrotécnica);
- P_{PA2} = preço pacote adicional 2 (1 hora de serviço do Profissional da Construção Civil);
- P_{PA3} = preço pacote adicional 3 (1 hora de serviço do Supervisor);
- P_{PA4} = preço pacote adicional 4 (1 mês de serviço do Técnico em Eletrotécnica);
- P_{PA5} = preço pacote adicional 5 (1 mês de serviço do Profissional da Construção Civil);
- P_{TD} = taxa diária de deslocamento dos profissionais = alimentação + hospedagem + TODOS os encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado, inclusive eventuais horas extras ocorridas no traslado. Será devida à Contratada sempre que houver necessidade de deslocamento dos profissionais para os imóveis do interior, a fim de custear todas as despesas.

2.10.1. Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante:
 - i. Gerencia ou gerenciou serviços terceirizados, com, no mínimo, 4 (quatro) técnicos de manutenção predial por período não inferior a 3 anos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ii. Executa ou executou, a contento, a instalação, operação ou manutenção de instalações prediais em edificações públicas ou comerciais com área construída mínima de 8.000m².
 - iii. O(s) atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações:
 - Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
 - Informação do local e data de expedição do atestado;
 - Descrição da data de início e, se for o caso, do término da prestação dos serviços referenciados no documento.
 - iv. Somente serão aceitos atestados com período mínimo de doze meses;
 - v. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
 - vi. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos;
 - vii. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
 - viii. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
 - ix. Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.
- b) Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;
- c) Comprovação de possuir no quadro da empresa ou de que disponibilizará a partir da assinatura do contrato profissional detentor de CAT(s) e/ou ART(s) e/ou RRT(s) que comprovem a qualificação profissional para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico: manutenção de instalações prediais. Este profissional deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados.
- i. A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante a apresentação do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste.
- d) O profissional supramencionado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura desta licitação;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentada na forma da lei;
- c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data de abertura da licitação, conforme respectivo modelo anexo ao edital licitatório;
- e) Comprovação da situação financeira da empresa mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);
 - i. Existência de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação;
 - ii. Existência de Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data de abertura da licitação; e
- f) Caso o valor total constante na declaração de que trata a alínea “d” acima apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a empresa licitante deverá acrescentar as devidas justificativas utilizando-se do respectivo modelo anexo ao edital licitatório.

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Diante da situação exposta, em que o contrato em curso, cuja vigência termina em 21/11/2021, não poderá ser renovado nos termos da lei e como o processo de contratação da nova empresa para realização dos serviços de manutenção está tramitando sem data marcada para a licitação, sugere-se a contratação emergencial dos serviços de manutenção predial, visto que a interrupção dos serviços poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração.

2.12. Impacto Ambiental

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante, em especial a Resolução 307 do CONAMA.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização / economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Reciclagem / destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- e) Descarte adequado, da forma ecologicamente correta e em conformidade com a legislação ambiental e sanitárias vigentes, de materiais tóxicos como o óleo de motor.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

2.13. Conformidade Técnica

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes:

- a) Normas e especificações constantes desta documentação; às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial:
 - a. NBR 5674:2012 – Manutenção de Edificações: Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
 - b. NBR 15575/2013 – Edificações habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6);
 - c. NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - d. NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
 - e. NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria.
- b) Normas do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO e suas regulamentações; aos regulamentos das empresas concessionárias;
- c) Normas regulamentadoras nº 06, 10, 18, 20, 23 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais regulamentações dos órgãos competentes;
- d) Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- e) Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:
 - i. Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça – PLS/CNJ, conforme Portaria CNJ nº 32/2017 e atualizações posteriores;
 - ii. Instrução Normativa nº 1 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 19/01/2010;
 - iii. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - iv. Decreto nº 4131/02, que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.

2.14. Obrigações da Proponente

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica dos imóveis onde serão prestados os serviços de manutenção, a fim de verificar o respectivo estado de conservação.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) Previamente agendada através, preferencialmente, do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br ou dos telefones (48) 3251-3838 ou 3251-3785, das 13 às 18 horas;

Realizada pelo representante indicado pela empresa;

- b) Acompanhada por representante do TRESC, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência da presente contratação.

2.15. Obrigações da Contratante

O Contratante deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a vigência do Contrato:

- 2.15.1. Autorizar o início dos serviços.
- 2.15.2. Promover, através de seus representantes, a fiscalização do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- 2.15.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- 2.15.4. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- 2.15.5. Responsabilizar-se, em caso de necessidade de deslocamento dos Técnicos, Profissionais e do Supervisor para atendimento aos imóveis deste Tribunal, pelo transporte do prédio-sede do TRESA até o local de execução dos serviços, incluindo o deslocamento para restaurantes e hotéis próximos, no caso de pernoite.
- 2.15.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto deste Contrato, visando a obter os melhores resultados na prestação dos serviços.
- 2.15.7. Fornecer os materiais utilizados habitualmente para execução dos serviços.
- 2.15.8. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada ficará obrigada a:

- 2.16.1. Executar o objeto proposto nessa contratação nas condições estipuladas neste Projeto Básico e seus anexos.
 - 2.16.1.1. Os serviços de manutenção predial serão realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESA no estado de Santa Catarina.
 - 2.16.1.2. No caso de auxílio para mudanças, Eleições ou outros casos excepcionais a critério do Tribunal, os serviços poderão ser realizados em quaisquer Zonas Eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESA no estado de Santa Catarina, conforme lista disponibilizada no sítio do TRESA na internet (http://apps.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/institucional/zonas_eleitorais/informacoes/mapa_zonas_eleitorais.pdf ou atualizações subsequentes).
- 2.16.2. Apresentar, antes de firmado o Contrato, se for o caso, o registro no CREA de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, em consonância com o art. 1º da Resolução n. 413, de 27.6.1997, do CONFEA, se a empresa for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA de origem.
- 2.16.3. Tomar as seguintes providências em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA:
 - a) Apresentar declaração formal de disponibilidade do profissional que se



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

responsabilizará pelo serviço contratado, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico e/ou Anotação(ões), Registro(s) ou Termo(s) de Responsabilidade Técnica – ART, RRT ou TRT, que comprovem execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação: Manutenção Predial.

- b) Providenciar, às suas expensas, e entregar à Seção de Manutenção Predial do TRESC a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART(s) do profissional citado na alínea “a”, devidamente registrada no respectivo Conselho de Classe, de execução dos serviços deste Projeto Básico.
 - c) Fornecer à Seção de Manutenção Predial do TRESC a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços e o currículo simplificado dos Técnicos, do Supervisor e dos Profissionais que irão iniciar os trabalhos, bem como outros documentos necessários, de modo a comprovar a formação, a experiência e a aptidão necessárias:
 - i. Supervisor e Técnicos em Eletrotécnica: certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade (2 anos), e registro ou inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe, de modo que estejam absolutamente habilitados a todas as funções previstas para a área de atuação, conforme o art. 14, do Decreto 90.922, de 6 de fevereiro de 1985
 - ii. Supervisor, Técnicos em Eletrotécnica e Profissionais da Construção Civil: certificado de conclusão do curso de treinamento nas NR-18 e NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura, também dentro do prazo de validade (2 anos).
 - d) Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESC.
 - e) Designar um representante legal da empresa, com poderes para resolução de possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato, informando também telefones, e-mail e outros meios de comunicação para contato com o mesmo.
- 2.16.4. Em relação às exigências de sustentabilidade da contratação, são obrigações da Contratada:
- a. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE;
 - b. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
 - c. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;
 - d. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;
 - e. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

abril de 2012;

- f. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do Contratante;
- 2.16.5. Prestar os serviços em horário a ser definido pela fiscalização do Contrato, de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 7h às 20h, podendo haver flexibilidade de horário de entrada e saída, em comum acordo entre a Fiscalização e a CONTRATADA..
 - 2.16.5.1. Haverá serviços que, pelas características de funcionamento dos prédios e horário de funcionamento da Justiça Eleitoral, deverão ser executados em períodos noturnos, feriados e finais de semana, mormente aqueles que provoquem ruídos excessivos, poeira, sujeira ou qualquer outro tipo de transtorno que prejudique as atividades ali laboradas, bem como as manutenções corretivas emergenciais.
 - 2.16.5.2. Havendo necessidade de serviços adicionais, o licitante vencedor será remunerado na forma de pacotes, conforme item 2.8 do Projeto Básico.
- 2.16.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 2.16.7. Fornecer previamente currículo simplificado dos Técnicos, do Supervisor e dos Profissionais a serem disponibilizados, bem como outros documentos necessários, de modo a comprovar a formação e a experiência necessária.
 - 2.16.7.1. O TRESP poderá recusar os empregados que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho dos serviços.
 - 2.16.7.2. Todo novo profissional disponibilizado pelo licitante vencedor deve ter o currículo submetido à Seção de Manutenção Predial – SMP antes de iniciar qualquer serviço, a fim de que sejam comprovadas a formação técnica e a experiência.
- 2.16.8. Responsabilizar-se, em relação aos profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do Projeto Básico, tais como: salários; adicionais de periculosidade, insalubridade e penosidade porventura existentes; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; uniforme; crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato, em conformidade com o exigido nas normas aplicáveis à categoria e legislação vigentes.
- 2.16.9. Responsabilizar-se por TODOS os encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado, bem como pelas despesas com hospedagem e alimentação do(s) profissional(ais) e eventuais horas-extras durante o deslocamento fora do horário de expediente, de modo a não onerar o empregado, em caso de necessidade de deslocamento dos Técnicos, Profissionais e do Supervisor para atendimento às Zonas Eleitorais do interior.
 - 2.16.9.1. Não há previsão de taxa diária de deslocamento quando houver movimentação entre os municípios de Florianópolis, Palhoça, Biguaçu, São José e Santo Amaro da Imperatriz, constituindo-se o primeiro, a base territorial.
- 2.16.10. Repassar as verbas necessárias ao custeio de seus empregados, em suas respectivas contas bancárias, no caso do subitem anterior, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da viagem por parte do TRESP.
- 2.16.11. Executar os serviços na forma determinada no Projeto Básico, sem prejuízo do acompanhamento da execução dos serviços pela Gestão e Fiscalização.
- 2.16.12. Responsabilizar-se pela guarda das ferramentas e demais bens de propriedade deste Tribunal que sejam utilizados na execução dos serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.16.13. Selecionar, treinar e reciclar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, mantendo suas funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho.
- 2.16.14. Respeitar as disposições contidas nas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às respectivas categorias profissionais.
- 2.16.15. Fornecer a todos os profissionais disponibilizados ao TRESA, inclusive os oriundos de pacotes adicionais, os Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) descritos na tabela do Anexo V deste Projeto Básico – Uniformes e EPI'S, dentre outros que se tornarem necessários para a adequada execução dos serviços.
- 2.16.15.1. Ficará a cargo da Contratada a substituição dos uniformes e EPI's que apresentarem desgaste, defeito ou não estiverem atendendo as normas de segurança. Sendo que os uniformes deverão ser substituídos semestralmente.
- 2.16.16. Fornecer a todos os profissionais disponibilizados ao TRESA, inclusive os oriundos de pacotes adicionais, maletas individuais e intransferíveis, de modo que cada um possua seu próprio ferramental básico, conforme tabela do Anexo III deste Projeto Básico, devendo mantê-las nas dependências do CONTRATANTE.
- 2.16.17. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local de trabalho (com exceção do transporte previsto no subitem 2.15.5 do Projeto Básico), por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a cobertura do trajeto residência trabalho e vice-versa (inclusive quando da realização de serviço extraordinário).
- 2.16.18. Manter quadro de pessoal definido nesse Projeto Básico para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o TRESA, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 2.16.19. Manter controle automatizado da frequência dos seus funcionários disponibilizados para prestação de serviço no TRESA.
- 2.16.20. Atender aos pacotes adicionais, conforme item 2.8 do Projeto Básico, no prazo máximo de 2 (duas) horas nas situações emergenciais e 48 (quarenta e oito) horas nos demais casos, a contar da solicitação da Gestão do Contrato.
- 2.16.21. Manter preposto no local da execução dos serviços durante o expediente dos profissionais, conforme determinação da Fiscalização, sem ônus adicional ao TRESA, para representá-la na execução do contrato, conforme previsto no art. 68 da Lei n. 8.666/1993, observado o seguinte:
- 2.16.21.1. A indicação do preposto e do substituto eventual deverá ocorrer, por escrito, devendo o respectivo documento ser entregue ao TRESA em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.
- 2.16.21.2. O preposto poderá fazer parte da força de trabalho disponibilizada, e deverá assumir a responsabilidade pelos serviços até o recebimento definitivo e, ainda, deter poderes para deliberar sobre qualquer determinação da Gestão ou da Fiscalização que se torne necessária; como também a responsabilidade exigida no subitem 2.16.12.
- 2.16.22. Manter seus empregados sujeitos às normas administrativas do TRESA.
- 2.16.23. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.16.24. Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao TRESA.
- 2.16.25. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRESA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta licitação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.
- 2.16.26. Fornecer, sempre que solicitado pelo TRESA, em até 15 dias da solicitação, os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato:
- a) Cópias do livro de registro;
 - b) Cópias das carteiras de trabalho;
 - c) Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
 - d) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
 - e) Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
 - f) Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
 - g) Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
 - h) Guia de Recolhimento do INSS;
 - i) Guia de Recolhimento do FGTS;
 - j) GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
 - k) Listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.
- 2.16.27. Manter os empregados e prepostos em serviços, devidamente identificados por crachá com fotografia recente e uniformizados.
- 2.16.28. Substituir, sempre que exigido pelo TRESA, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do TRESA ou ao interesse do Serviço Público;
- 2.16.28.1. A substituição de profissional, no caso retromencionado, deverá ser processada pelo licitante vencedor imediatamente após comunicação e aprovação da Gestão;
- 2.16.29. Disponibilizar, quando necessário em caso de situações mais complexas, além dos profissionais relacionados no item 2.5 do Projeto Básico, Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista habilitado (com registro no CREA/SC), para acompanhamento e orientação técnica de seus profissionais, sem qualquer ônus adicional para o TRESA.
- 2.16.30. Apresentar orçamento detalhado dos materiais necessários à realização dos serviços de manutenção corretiva emergencial em qualquer uma das áreas relacionadas no objeto desta contratação.
- a) O prazo para apresentação do orçamento prévio deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) A Seção de Manutenção Predial verificará se os valores orçados estão compatíveis com os praticados no mercado e autorizará a execução dos serviços.
- c) O prazo para fornecimento dos materiais constantes do orçamento prévio deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a autorização.
- 2.16.31. Executar os serviços de manutenção preventiva de acordo com o Plano de Manutenção do TRESP disponibilizado pela Seção de Manutenção Predial – SMP do TRESP, o qual poderá ser alterado ao longo da execução do contrato de acordo com as necessidades do Tribunal.
- 2.16.31.1. O licitante vencedor deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, os relatórios de manutenção preventiva quando cabível, de acordo com referido cronograma.
- 2.16.32. Submeter previamente à aprovação da Gestão eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação na metodologia originalmente prevista para a execução dos serviços.
- 2.16.33. Cumprir as normas de segurança vigentes, assim como aquelas oriundas da Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, devendo zelar pela segurança de seus funcionários, fiscalizar e orientá-los quanto à utilização de equipamento de proteção individual (EPI) sempre que necessário.
- 2.16.34. Fornecer, imediatamente no início da vigência do contrato, todos os EPIs recomendados para cada profissional (capacete, óculos de segurança, protetor auricular de cordão, protetor auditivo, protetor respiratório, luva, etc.), bem como todo o Equipamento de Proteção Coletiva - EPC necessário para executar qualquer atividade atinente as suas atribuições profissionais (cinto de segurança tipo paraquedista e dispositivo trava quedas para trabalhos em altura acima de 2 metros). Deverá ser feita pela empresa contratada a reposição dos EPIs e EPC sempre que necessário.
- 2.16.35. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados em serviço, acidentados ou com mal súbito.
- 2.16.36. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRESP ou à disposição deste.
- 2.16.37. Diligenciar para que seus funcionários tratem o pessoal da Gestão, Fiscalização e demais servidores do TRESP com atenção e urbanidade, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.16.38. Todos os funcionários do licitante vencedor que prestarem serviços nas dependências do TRESP devem zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.
- 2.16.39. Facilitar, durante a realização dos serviços, em tudo o que dela depender, o trabalho da Gestão, acatando imediatamente ordens, decisões e observações emanadas desta.
- 2.16.40. Iniciar a execução dos serviços sempre com a identificação prévia dos funcionários responsáveis e a identificação do Engenheiro ou Supervisor responsável.
- 2.16.41. Apresentar fatura separada quanto à prestação dos serviços mensais e para a execução dos serviços adicionais e deslocamentos.
- 2.16.42. Levar imediatamente ao conhecimento da Gestão e Fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis.
- 2.16.43. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços, programando adequadamente as atividades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

executivas.

- 2.16.44. Zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, visitantes e funcionários de empresas que prestam serviços nas dependências do TRESC.
- 2.16.45. Realizar o pagamento dos salários dos empregados alocados para executar o objeto contratado via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do TRESC.
- 2.16.46. Não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRESC (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;
- 2.16.47. Não ter entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRESC (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;
- 2.16.48. Não ter entre seus empregados colocados à disposição de Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ n. 156/2012;
- 2.16.49. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC; e
- 2.16.50. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

A caracterização dos requisitos técnicos do objeto desta contratação já foi realizada no item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Código SIASG: 1627

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e o início dos serviços, por 90 (noventa) dias, a partir da autorização da Gestão Contratual, cuja previsão é o dia 22/11/2021, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos da lei.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica.

Florianópolis, em 05 de novembro de 2021.

César Augusto Rodrigues de Araujo
Integrante Demandante

Rafael Zornitta
Integrante Técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto n. 10.024/2019 e pela Resolução TSE n. 23.234/2010.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n. 8.666/1993.

No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá:

- a) Autorizar o TRESC a fazer o desconto na fatura ou nota fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas e pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da licitante contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis; e
- b) Autorizar o TRESC a fazer a retenção na fatura ou nota fiscal do valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o depósito direto nas respectivas contas vinculadas individuais dos trabalhadores da licitante contratada, observada a legislação específica.

A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o TRESC e a empresa vencedora do certame será sucedida dos seguintes atos:

- a) Solicitação pelo TRESC, mediante ofício, ao banco público oficial para abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – no nome da empresa, de acordo com o modelo constante do termo de cooperação, devendo o banco público oficial ao TRESC sobre a abertura da referida conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – na forma do modelo consignado no supracitado termo de cooperação; e
- b) Assinatura, pela empresa contratada, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do TRESC, dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – e do termo específico do banco oficial que permita ao TRESC ter acesso aos saldos e extratos, bem como vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do TRESC, conforme modelo indicado no termo de cooperação.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Os principais serviços a serem desempenhados pela mão-de-obra a serem disponibilizada pela Contratada são os seguintes:

- a) Técnicos em Eletrotécnica:

Os serviços a serem executados devem ser regulares e de pronto atendimento, envolvem todas as ações pertinentes à manutenção das instalações elétricas das edificações e consistem fundamentalmente, mas não de forma exaustiva, nas seguintes atividades:

- i. Realizar a manutenção preventiva seguindo as orientações do Plano de Manutenção Preventiva juntado ao Anexo IV;
- ii. Realizar manutenção corretiva nas subestações, nos casos de emergência, além de inspeções visuais periódicas para detectar possíveis anormalidades;
- iii. Reparar, substituir e instalar rede elétrica de tomadas dos tipos monofásica e trifásica instaladas, incluindo a instalação de quadro de distribuição e mantendo o padrão de identificação e cores;
- iv. Reparar ou instalar tomadas especiais para equipamentos diversos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- v. Reparar ou instalar os equipamentos elétricos dos sistemas de iluminação de emergência e abastecimento de água dos prédios, bem como de demais equipamentos elétricos;
- vi. Trocar e testar lâmpadas e reatores diversos, incluindo limpeza de lâmpadas, luminárias e, quando possível, postes de iluminação;
- vii. Reparar, substituir e instalar interruptores de luz;
- viii. Dividir ou ampliar circuitos de iluminação;
- ix. Reparar e instalar luminárias embutidas ou de sobrepor, conforme modelos existentes ou especificação própria do TRESA;
- x. Instalar, reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como, reatores, fotocélula, contactores, relês, minuteiras, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras etc.;
- xi. Avaliar a luminosidade de ambientes;
- xii. Reparar e ampliar circuitos elétricos existentes, inclusive com a substituição de condutores e inclusão de novos pontos de carga;
- xiii. Balancear quadros;
- xiv. Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores e condutores;
- xv. Avaliar e efetuar o reaperto de bornes, disjuntores, contactores, chaves e etc.;
- xvi. Inspeccionar as caixas de proteção dos barramentos, parafusos de fixação e isoladores;
- xvii. Inspeccionar terminais, conexões e fusíveis em geral;
- xviii. Verificar e analisar o aterramento dos quadros, luminárias e etc.;
- xix. Limpar e organizar caixas de passagem, eletrocalhas e caixas de tomadas;
- xx. Verificar o funcionamento das luminárias, blocos autônomos e placas de sinalização de emergência e o estado das respectivas baterias.
- xxi. Efetuar a limpeza geral dos quadros elétricos, verificar o livre acesso e verificar a correta identificação de cada circuito no quadro;
- xxii. Prestar assistência, quando da realização de eventos e cerimônias diversas, na confecção de extensões de tomadas, avaliação de circuitos para utilização de equipamentos, instalações de circuitos provisórios, etc.;
- xxiii. Assessorar tecnicamente na compra de produtos elétricos e/ou eletrônicos;
- xxiv. Executar os serviços com a rede energizada, seguindo rigorosamente todas as normas de proteção preconizadas na NR-10, quando o desligamento de energia acarretar prejuízos aos trabalhos desenvolvidos no TRESA; e
- xxv. Acompanhar a prestação de serviços de terceiros em equipamentos utilizem a instalações elétricas prestando as devidas informações à supervisão, como também realizar outras atividades correlatas.

b) Dos Profissionais da Construção Civil

Os serviços a serem executados por profissionais da construção civil envolvem todas as ações pertinentes à manutenção de elementos construtivos e arquitetônicos das edificações, e consistem fundamentalmente, mas não de forma exaustiva, nas seguintes atividades:

- i. Realizar a manutenção preventiva seguindo as orientações do Plano de Manutenção Preventiva juntado ao Anexo IV;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ii. Reparo de vazamento em encanamentos, conexões, registros, torneiras, pias, vasos sanitários e caixas sifonadas, com ou sem substituição destes ou de outros dispositivos hidrossanitários;
- iii. Instalação de louças sanitárias, torneiras, registros, válvulas, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos;
- iv. Reparo de vazamentos de pequeno porte em redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bocais, conexões e suportes;
- v. Inspeccionar, testar e reparar, quando possível, o sistema de bombeamento de recalque e abastecimento dos reservatórios dos Edifícios Sede e Anexo do TRESC, alternando quinzenalmente o funcionamento das bombas com registro próprio a ser encaminhando à Fiscalização. O engaxetamento das bombas hidráulicas deve ser realizado conforme NBR 12.640;
- vi. Manutenção preventiva na rede coletora de esgotos e águas pluviais, incluindo o desentupimento de pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e sistema de drenagem de equipamentos condicionadores de ar. E, quando possível, desentupimento das caixas de inspeção de esgoto e águas pluviais;
- vii. Conserto ou substituição de encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, incluindo o conserto ou substituição de registros, válvulas retentoras, torneiras boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- viii. Manutenção preventiva e corretiva de sistema de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos; e remanejamento de ponto de utilização de água potável nas áreas internas ou externas das dependências dos edifícios do TRESC;
- ix. Conserto, regulagem e lubrificação de portas e janelas, incluindo a instalação, conserto ou substituição, quando possível, de fechadura, trava, dobradiça, mola, prendedor, trinco, etc.;
- x. Serviço de manutenção realizado por pedreiro, gesso, reparação de paredes, tetos, forros em geral, escadas e muros, com massa e tinta apropriadas;
- xi. Manutenção de vazamentos pontuais na cobertura, com ou sem substituição de telha;
- xii. Realização de manutenção das impermeabilizações rígidas e semi-flexíveis em pisos, paredes, floreiras, lajes, etc.;
- xiii. Realização de manutenções de grades de segurança em geral e de esquadrias, com proteções com anti-ferruginoso, incluindo montagens e instalações das peças em portas e janelas, quando possível;
- xiv. Manutenção ou substituição em pequenas áreas de pisos diversos, tais como: forrações, piso vinílico ou cerâmico;
- xv. Pintura de peças reparadas, bem como: pintura de caixas de incêndio, quadro de distribuição elétrico, telefônico e acabamento em moldura de caixilho e vistas de equipamento de ar condicionado;
- xvi. Reparo, desmontagem e transporte de divisória (com ou sem vidro);
- xvii. Serviço de pintura em alvenaria, metal e madeira, aplicação de massa corrida, massa acrílica, fundo preparador, seladores, texturas, aplicação de tintas à base d'água, látex PVA, vinil-acrílicas e acrílica, esmalte sintético, acrílico piso, verniz, etc. com utilização da técnica por profissionais pintores, conforme NBR 13245;
- xviii. Instalação de equipamentos diversos, tais como: equipamentos eletroeletrônicos de fácil instalação, extintores de incêndio, purificadores de ar, telas de projeção, acessórios de banheiro e copa e suportes em geral;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- xix. Manutenção de pequenos reparos na fachada de edifícios, como: reparos em pastilhas, pintura, intervenção em drenos de ar condicionado, redes de proteção, etc., com utilização de equipamentos de segurança adequados;
- xx. Execução de pequenos serviços de manutenção e recomposição de arruamentos, calçadas, estacionamento, sinalização vertical e horizontal;
- xxi. Serviços de retirada, recolocação e manutenção de persianas;
- xxii. Verificação do alinhamento e o fechamento das portas metálicas e de vidro, bem como verificação do funcionamento de portões metálicos, incluindo lubrificação de roldanas, pinos deslizantes, e outros elementos;
- xxiii. Vistoria de forros de gesso para identificação de trincas e outros danos; e recuperá-lo em locais danificados por inspeção ou manutenção de instalações, remoção e remanejamento de divisórias e etc.;
- xxiv. Verificar o correto assentamento e fixação das portas; o estado de dobradiças, fechaduras, molas de porta e demais ferragens;
- xxv. Prestar assistência, excepcionalmente, quando da realização de eventos e cerimônias diversas, no reposicionamento de mobiliário e montagem/desmontagem e montagem de móveis e etc.;
- xxvi. Remoção de entulhos e transporte, controle e gestão de materiais diversos; e
- xxvii. Acompanhar a prestação de serviços de terceiros em nas instalações prediais prestando as devidas informações à supervisão, como também realizar outras atividades correlatas.

c) Do Supervisor

Os serviços a serem executados pelo Supervisor envolvem todas as ações relacionadas a supervisão dos profissionais técnicos e consistem fundamentalmente, mas não de forma exaustiva, nas seguintes atividades:

- i. Operar o sistema de recebimento de requisições efetuando a distribuição das tarefas conforme área de atuação, gerenciando e acompanhando os serviços de forma a obter sempre uma operação correta e eficaz dos trabalhos executados dentro de prazos e especificações definidos conforme o caso, apresentando relatório diário do andamento das atividades, materiais utilizados e informações pertinentes à Fiscalização do Contrato;
- ii. Supervisionar, gerenciar e executar os serviços desenvolvidos pelos respectivos Técnicos de Eletrotécnica e Profissionais da Construção Civil, de modo a obter sempre uma operação correta e eficaz dos trabalhos executados;
- iii. Vistoriar, a critério do setor competente, todas as instalações dos prédios da Justiça Eleitoral catarinense, sugerindo os reparos e as manutenções necessárias;
- iv. Encaminhar todas as ocorrências ao conhecimento da Fiscalização;
- v. Prestar assessoria à Fiscalização na elaboração de especificações técnicas e orçamentos de materiais a serem utilizados na execução dos serviços;
- vi. Manter o setor competente sempre informado das atividades executadas pela equipe de trabalho;
- vii. Zelar para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecidas as orientações regulamentares do TRESC;
- viii. Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos profissionais da Contratada, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

formulados;

- ix. Receber e providenciar as determinações da Fiscalização do Contrato, quanto aos serviços normais e suplementares;
- x. Acompanhar, fiscalizar e orientar no uso correto dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- xi. Responsabilizar-se, por meio de termo próprio, pelas ferramentas e equipamentos de propriedade do TRESC utilizados na execução dos serviços; como também pela gestão e controle de materiais e equipamentos diversos;
- xii. Fiscalizar e orientar os técnicos e profissionais quanto à utilização de equipamento de proteção individual (EPI), sempre que necessário;
- xiii. Verificar se todo o pessoal está devidamente uniformizado;
- xiv. Controlar a frequência dos Técnicos e Profissionais disponibilizados, cientificando a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer ocorrências, providenciando a imediata reposição da força de trabalho, com a devida substituição;
- xv. Realizar vistorias técnicas nos imóveis da justiça eleitoral, a pedido do TRESC, elaborando relatórios das visitas realizadas;
- xvi. Realizar outras atividades correlatas.

Os serviços a serem prestados deverão respeitar os preceitos das normas e legislação vigentes, relativas ao assunto. Todo serviço rejeitado pela Gestão e Fiscalização deverá ser imediatamente refeito com a qualidade compatível com a especificada neste Contrato, assim como nas normas correlatas.

Os materiais disponibilizados pelo setor de manutenção do TRESC deverão ser empregados obedecendo-se às especificações do fabricante, ou na falta destas, dentro da técnica adequada para o seu melhor aproveitamento, sob pena de ressarcimento ou reposição, quando danificados por imperícia dos profissionais da empresa Contratada.

As ferramentas de propriedade do TRESC poderão ser utilizadas pela Contratada na execução dos serviços mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade, que atestará a respectiva carga.

Será designado técnico ou profissional, entre os integrantes da equipe, responsável pelo gerenciamento, organização, distribuição e controle de ferramentas e materiais a serem utilizados na execução dos serviços.

1.1.1. Equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários a execução dos serviços:

Salvo por determinação expressa neste Contrato, os equipamentos, ferramentas e insumos necessários a execução das atividades são de total responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do TRESC ou de outra empresa prestadora de serviço.

Nenhuma demanda de manutenção pode ficar pendente por falta de ferramental adequado para sua correta execução.

1.1.2. Fornecimento de materiais nos casos de manutenção corretiva emergencial:

Sendo necessária a manutenção corretiva emergencial em qualquer uma das áreas relacionadas no objeto desta contratação, deve a Contratada apresentar orçamento detalhado dos materiais necessários à realização dos serviços, devendo o setor competente verificar se os valores orçados estão compatíveis com os praticados no mercado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O prazo para apresentação do orçamento prévio deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

O prazo para fornecimento dos materiais constantes do orçamento prévio deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a autorização.

Ao TRESC caberá a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, conforme descrito no subitem 1.5 do Anexo I deste Projeto Básico.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A Contratada deverá iniciar a execução do objeto em até 2 (dois) dias úteis após a autorização da Gestão Contratual.

Os serviços de manutenção serão realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESC no estado de Santa Catarina.

No caso de auxílio para mudanças, Eleições ou outros casos excepcionais a critério do Tribunal, os serviços poderão ser realizados em quaisquer Zonas Eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESC no estado de Santa Catarina, conforme lista disponibilizada no sítio do TRESC na internet (http://apps.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/institucional/zonas_eleitorais/informacoes/mapa_zonas_eleitorais.pdf ou atualizações subsequentes).

Os serviços de apoio à manutenção deverão ser executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira das 7h às 20h, podendo haver flexibilidade de horário de entrada e saída, em comum acordo entre a Fiscalização e a CONTRATADA.

Os serviços que possam interferir no andamento dos trabalhos do CONTRATANTE deverão ser realizados fora do horário de expediente normal, podendo ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

Os deslocamentos dos empregados da CONTRATADA entre as instalações do TRESC descritas acima, visando à execução dos serviços, serão realizados por meio de carros oficiais do CONTRATANTE.

Os serviços serão executados com base nas demandas identificadas durante a execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, nas solicitações de serviços registradas pelos usuários do TRESC através do sistema “Central de Serviços” e nas demais demandas identificadas pelo CONTRATANTE.

A Supervisão da Contratada deverá consultar diariamente o sistema “Central de Serviços”, direcionando os técnicos de manutenção predial para atendimento da demanda de serviços de manutenção corretiva registrados.

A Contratada deverá manter rotina de manutenções preventivas, conforme rol não-exaustivo constante do Anexo IV, bem como atribuições dos técnicos de manutenção predial conforme item 1.1 do Anexo I deste Projeto Básico.

A Contratada deverá executar manutenções preditivas de maneira pró-ativa, detectando e reparando falhas potenciais com antecedência, sempre com a anuência e acompanhamento do CONTRATANTE.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto n. 10.024/2019 e pela Resolução TSE n. 23.234/2010.

O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Resolução TSE 23.234/2010.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do chefe da Seção de Manutenção Predial, ou, na sua ausência, do seu substituto ou, na ausência destes, do seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- c) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) Aprovar materiais e/ou equipamentos similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) Determinar a suspensão da execução dos serviços, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESC.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial SMP/TRESC, preferencialmente, através do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br, ou pelos telefones (48) 3251-3838 ou (48) 3251-3785.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos durante a execução dos serviços:

- a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Pagamento

1.7.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mensalmente, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.7.1.1. O pagamento será devido a partir da data de início da prestação dos serviços.

1.7.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços.

1.7.1.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7.1.4. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7.1.5. Os valores referentes às provisões trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão destacados do valor mensal do contrato e depositados em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome da Contratada, unicamente para essa finalidade, e com movimentação somente por ordem do TRESC, conforme Resolução CNJ n. 169/2013, observado o seguinte:

- a) Os procedimentos para a glosa das provisões serão os descritos na Resolução CNJ n. 169/2013;
- b) Os percentuais das provisões, para fins de retenção, são os constantes da Planilha de Encargos Sociais de que trata o Edital do Pregão n. 017/2021; e
- c) Os valores das provisões de encargos trabalhistas depositado na conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor de pagamento mensal à Contratada.

1.7.1.6. Os saldos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados diariamente pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido no termo de cooperação técnica firmado com o banco público oficial.

1.7.1.7. O valor a ser pago à Contratada, mensalmente, a título de vale-transporte, refletirá o que for efetivamente pago a seus empregados, considerando-se como valor máximo o que tiver sido previsto na proposta. Assim, a não comprovação das despesas referentes ao vale-transporte implicará a glosa dos valores faturados a esse título.

1.7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.7.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) A prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e
 - b) A verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.7.4. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço – ANS anexo a este Contrato, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.
- 1.7.5. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para que esta seja atestada, as seguintes comprovações relativas aos seus empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, nominalmente identificados e alocados nas dependências do Contratante para execução do objeto contratado:
- a) Cópia do comprovante de recolhimento mensal da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, sob pena de rescisão contratual;
 - b) Cópia do comprovante de recolhimento mensal para o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nas respectivas contas vinculadas individuais dos trabalhadores, observada a legislação específica;
 - c) Comprovante de pagamento de salários no prazo legal, referente ao mês anterior;
 - d) Comprovante de fornecimento de vale-transporte e de auxílio-alimentação, quando cabíveis; e
 - e) Comprovante de pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei.
- 1.7.5.1. Os comprovantes de que trata a subcláusula 1.7.5 deverão ser correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração; tratando-se da primeira nota fiscal/fatura da execução do Contrato, deverão ser referentes ao mês faturado.
- 1.7.5.2. Tratando-se do pagamento da última nota fiscal/fatura referente à execução deste Contrato, em razão de término da sua vigência ou de sua rescisão, além dos comprovantes de que trata a subcláusula 1.7.5, deverão ser comprovados os pagamentos, aos empregados, das verbas rescisórias ou demonstrado que os empregados foram realocados, pela Contratada, em outra atividade, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, observado o disposto nas subcláusulas 1.7.5 e 1.7.5.1.
- 1.7.5.2.1. Somente com as comprovações de que trata a subcláusula 1.7.5.2 considerar-se-á completa a execução deste Contrato.
- 1.7.5.3. As comprovações de que trata a subcláusula 1.7.5 deverão ser feitas por documentos que permitam aferir o adimplemento em relação a cada empregado alocado na execução contratual.
- 1.7.6. Ocorrerá a retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta:
- i. Deixar de cumprir as cláusulas contratadas, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário; e
 - ii. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Acordo de Nível de Serviço anexo a este Contrato.
- 1.7.7. Quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias).

I = 0,0001644.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Em relação à **Qualificação Técnica** dos profissionais, deverá ser exigido:

- Técnico em Eletrotécnica: curso Técnico em Eletromecânica ou equivalente comprovado mediante diploma e/ou certificado, registro do título profissional no Conselho Federal dos Técnicos Industriais -CFT, curso de NR-10, carteira de Trabalho com comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na área.
- Profissional da Construção Civil: Ensino fundamental completo, conhecimento e leitura de desenho de arquitetura e de mobiliário, Carteira de trabalho com comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses nas áreas de abrangência de suas atividades, elencadas na alínea "b" do subitem 1.1 do Anexo I deste Projeto Básico.
- Supervisor: curso técnico em Edificações ou equivalente ou de Engenharia, comprovado mediante diploma e/ou certificado, registro do título profissional no respectivo Conselho de Classe, conhecimentos na utilização dos softwares AutoCad, Word e Excel, conhecimentos em leitura de plantas e projetos, Carteira de Trabalho com comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na área de técnico ou engenheiro em edificações e supervisão de equipes e conhecimento nas áreas dos profissionais descritas nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1 do Anexo I deste Projeto Básico.

Os Técnicos em Eletrotécnica e o Supervisor deverão possuir certificado de realização do curso definido na Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual estabelece requisitos e condições mínimas de segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Os Técnicos em Eletrotécnica, Profissionais da Construção Civil e o Supervisor deverão possuir certificado de realização do curso definido na Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção, aplicáveis a presente contratação.

Os Técnicos em Eletrotécnica, Profissionais da Construção Civil e o Supervisor deverão possuir certificado de realização do curso definido na Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

Os Técnicos em Eletrotécnica e o Supervisor deverão possuir registro ou inscrição no respectivo Conselho de Classe, de modo que estejam absolutamente habilitados a todas as funções previstas para a área de atuação, conforme o art. 14, do Decreto 90.922, de 6 de fevereiro de 1985.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.11.1.1. Nos termos do Projeto Básico / Termo de Referência deste Edital, são situações, dentre outras, que podem ensejar o descumprimento do contrato, para fins de aplicação de penalidades, limitadas ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, em função das infrações elencadas abaixo:

TABELA DE PERCENTUAIS	
GRAU	%
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%
5	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar o serviço sem a utilização de equipamento de proteção individual (EPI) e coletivo, quando necessários.	1	Por ocorrência.
2	Deixar de refazer serviço, substituir peças, componentes, materiais ou partes de peças que apresentarem defeito.	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
3	Deixar de fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses.	2	Por ocorrência.
4	Não executar, suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
6	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4	Por ocorrência.
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	consequências letais.		rescisão da contratação.
8	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

1.11.2. Ficar impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal; e
- k) Não entregar a amostra de produto ofertado.

1.11.2.1. Para os fins do contido na alínea “h” do subitem 1.11.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.11.3. Para os casos não previstos no subitem 1.11.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) No caso de inexecução parcial sem rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato;
- c) No caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor estimado mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) No caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.3.1. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.2 e na alínea “f” do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRESC.

1.11.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início da execução dos serviços sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor mensal contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS

O preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência se refere à execução com a qualidade mínima exigida. Portanto, a execução dos serviços contratados que não atinja os níveis de qualificação mínima pretendidos importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/2010.

Tais ajustes visam: 1) assegurar ao Contratante o recebimento dos serviços em consonância com as metas estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência; e 2) aplicar a dedução prevista na Res. TSE n. 23.234/2010 no pagamento à Contratada quando da ocorrência de falhas na execução.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o dia 7 (sete) do mês seguinte o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, que conterá, no mínimo:

- Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- Número do Contrato;
- Partes Contratuais;
- Síntese do objeto;
- Relação de falhas;
- Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

Nos termos do artigo 16 da Res. TSE n. 23.234/2010, nas primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo TRESC poderá ser objeto apenas de notificação.

Nos termos do art. 31, § 1º, da Res. TSE n. 23.234/2010, a empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis

1. Relação de falhas a ser utilizada como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC, inclusive na prestação dos serviços adicionais.

Os serviços objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência serão constantemente avaliados pelos representantes do Contratante, que assinalarão as falhas na “**RELAÇÃO DE FALHAS**”, conforme modelos abaixo:

1.1. Relação de falhas - Relação de falhas - Modelo (aplica-se aos serviços de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC realizados diariamente).

SERVIÇO: _____
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: ____ / ____

Total de Ocorrências:

RELAÇÃO DE FALHAS	
FALHA 1	Inobservância da utilização de uniforme, uso de uniforme incompleto, uniforme excessivamente danificado ou falta de utilização de crachá com fotografia recente.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pelo gestor do contrato.
OBSERVAÇÃO: No caso de serviços executados por mais de um funcionário, a quantidade de falhas registradas corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem num mesmo dia.	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Total de Ocorrências:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 2	Falta de zelo pelas máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais do TRESA.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo gestor do contrato.
OBSERVAÇÃO: A falta de cuidado com cada máquina, equipamento, ferramenta ou material será considerada falha individual, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
Total de Ocorrências:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 3	Falta de zelo e/ou falhas na execução dos serviços pelos profissionais disponibilizados.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo gestor do contrato, que anotará o tipo de falha, que pode ser evidenciada por reclamações por fax ou e-mail.
OBSERVAÇÃO: Os registros serão individuais, ou seja, a cada falta corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
Total de Ocorrências:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 4	Deixar instalações desorganizadas, inclusive locais de execução do serviço, não arrumando e estocando incorretamente os materiais e ferramentas utilizadas.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo gestor do contrato, que anotará o tipo de falha, que pode ser evidenciada por reclamações em Ordem de Serviço, fax ou e-mail.
OBSERVAÇÃO: Os registros das falhas serão individuais, ou seja, a cada ambiente em desacordo e a cada dia em que for verificado o fato, corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
Total de Ocorrências:	
Data da ocorrência	Descrição sintética



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

FALHA 5	Deixar de atender prontamente às Requisições de Serviço, sempre que houver técnicos ou profissionais ociosos.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo próprio gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.
OBSERVAÇÃO: A comunicação ao gestor poderá ser feita mediante correspondência eletrônica.	
Total de Ocorrências:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 6	Não apresentação do orçamento prévio do material referido no subitem 2.16.30, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, bem como não fornecimento dos materiais constantes no orçamento prévio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a autorização.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo gestor do contrato.
OBSERVAÇÃO: Os registros das falhas serão individuais, ou seja, a cada orçamento solicitado não atendido no prazo ou a cada autorização de fornecimento não atendida no prazo corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
Total de Ocorrências:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 7	Falta de atenção, urbanidade e cordialidade no trato com os servidores e usuários, bem como insatisfação do usuário com o serviço por ele solicitado.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo próprio gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.
OBSERVAÇÃO: A comunicação ao gestor poderá ser feita mediante correspondência eletrônica.	
Total de Ocorrências:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 8	Não fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) aos empregados em serviço, quando necessário.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência.
OBSERVAÇÃO: Os registros das falhas serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data. No caso de serviços executados por mais de um funcionário, a quantidade de falhas registradas corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem no mesmo serviço.	
Total de Ocorrências:	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Data da ocorrência	Descrição sintética

Instruções de preenchimento:

- Na ocorrência de falha(s), proceder-se-á ao registro no(s) item(ns) específico(s), indicando-se sinteticamente o dia e o fato gerador.

Tabela de efeitos remuneratórios (Fator de aceitação)

Falha	1	2	3	4	5	6	7	8	FATOR DE ACEITAÇÃO (TOTAL DA LINHA NÚMERO CORRIGIDO)
Total de ocorrências	0	0	1	0	0	0	0	0	
Tolerância (-)	1	1	1	1	1	1	1	1	
Excesso falhas (=)	0	0	0	0	0	0	0	0	
Peso (X)	6	8	8	6	10	10	8	6	
Número corrigido (=)	0	0	0	0	0	0	0	0	00

Observação: Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).

Instruções de preenchimento:

- As falha(s), previamente registrada(s) na “RELAÇÃO DE FALHAS”, serão contabilizadas e cada total será registrado na linha TOTAL DE OCORRÊNCIAS.
- Após, proceder-se-á às deduções relativas à “TOLERÂNCIA”, a fim de se obter os números referentes aos “EXCESSOS DE FALHAS”.
- Encontrados os EXCESSOS DE FALHAS, estes devem ser multiplicados pelo respectivo “PESO” e os produtos devem ser registrados na linha “NÚMERO CORRIGIDO”.
- Por fim, proceder-se-á à soma da linha “NÚMERO CORRIGIDO”, obtendo-se, assim, o “FATOR DE ACEITAÇÃO”.

EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC.

Faixa 1 – Fator de Aceitação TOTAL: 100% de avaliação dos serviços;
Faixa 2 – Fator de Aceitação de 1 a 25: 95% de avaliação dos serviços;
Faixa 3 – Fator de Aceitação de 26 a 50: 90% de avaliação dos serviços;
Faixa 4 – Fator de Aceitação de 51 a 75: 85% de avaliação dos serviços;
Faixa 5 – Fator de Aceitação de 76 a 100 ou > de 100: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato.

Observação: A Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas, conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a tabela acima.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III – Relação de Ferramentas e Equipamentos

ITEM	MATERIAL*	QUANTIDADE
1	Maleta para ferramentas; com estrutura rígida; revestida externamente com plástico rígido; cantos plásticos e laterais reforçadas com cantoneira de alumínio; revestida internamente com tecido reforçado; dispositivo para transporte removível com alça telescópica e rodas; fivelas, travas e dobradiças em aço cromado; com alça superior; fechaduras com segredo personalizável; bolsos e divisões auxiliares internamente; dimensões de 45,5 x 33 x 15,5 cm (comp. x larg. x alt.), cor preta, marca Vonder, modelo MF180 ou similar.	08 unidades
2	Chave canhão sextavada, cabo triovalado, com medidas nominais de 8 x 245, 9 x 245, 10 x 245, 11 x 245, 12 x 245, 13 x 245 (mm x mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico, marca Belzer ou similar.	02 unidades de cada
3	Jogo de chave hexagonal com acabamento oxidado, fabricada em aço cromo-vanádio; com curvatura de 90 graus; composto por chaves nas medidas nominais de 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 (mm); marca Belzer ou similar.	02 jogos
4	Chave de fenda fabricada em aço cromo-vanádio; acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico com formato triovalado; nas medidas nominais de 1/8 x 3.1/8, 1/8 x 6, 1/4 x 5, 1/4 x 8, 5/16 x 12 (pol); marca Belzer ou similar.	08 unidades cada
5	Chave Phillips fabricada em aço cromo-vanádio; com haste temperada em toda a sua extensão; acabamento niquelado; ponta oxidada; cabo ergonômico com formato triovalado; nas medidas nominais de 1/8 x 5, 3/16 x 5, 1/4 x 5, 1/4 x 8, 5/16 x 8 (pol); marca Belzer ou similar.	08 unidades cada
6	Chave de fenda com haste isolada, fabricadas em aço cromovanádio; acabamento niquelado; cabo ergonômico com formato triovalado; com medidas nominais de 1/8 x 4, 3/16 x 4, 1/4 x 6 (pol); marca Belzer ou similar.	04 unidades cada
7	Chave de fenda paralela com haste isolada; fabricadas em aço cromo-vanádio; largura da ponta igual ao diâmetro da haste; isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1.000 V; cabo ergonômico triovalado; nas medidas nominais de 1/8 x 8, 3/16 x 6, 1/4 x 6 (pol); marca Belzer ou similar.	04 unidades cada
8	Chave de fenda cotoco; fabricada em aço cromo-vanádio; acabamento niquelado; cabo ergonômico com formato triovalado; com medidas nominais de 3/16 x 1.1/2, 5/16 x 1.1/2 (pol); marca Belzer ou similar.	08 unidades cada
9	Chave Phillips Isolada; fabricada em aço cromo-vanádio; com haste temperada em toda a sua extensão; isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1.000 V; ponta oxidada; cabo ergonômico com formato triovalado; nas medidas nominais de 1/8 x 4", 3/16 x 4", 1/4 x 6" (pol); marca Belzer ou similar.	04 unidades cada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

10	Chave Phillips cotoco; fabricada em aço cromo-vanádio; acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico com formato triovalado; ponta oxidada; com medidas nominais de 3/16 x 1.1/2, 1/4 x 1.1/2 (pol); marca Belzer ou similar.	08 unidades cada
11	Alicate de corte diagonal; fabricado em aço cromo-vanádio; arestas de corte com ajuste preciso e temperadas por indução; cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento de 1.000 V de acordo com ABNT NBR 9699; capacidade de corte de arame mole o 2.5 e arame duro o 1.6; na medida nominal de 6 (pol); marca Belzer ou similar.	04 unidades
12	Alicate eletrícista; fabricado em aço cromo-vanádio; arestas de corte com ajuste preciso e temperadas por indução; cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento de 1.000 V de acordo com ABNT NBR 9699 e NR 10; capacidade de corte de arame mole o 3.0 e arame duro o 1.6; na medida nominal de 8 (pol); marca Belzer ou similar.	04 unidades
13	Alicate bomba d'água com isolamento; fabricado em aço cromo-vanádio; com regulagem por ranhuras e sistema de trava; cabo com abas protetoras arredondadas e isolamento de 1.000 V de acordo com ABNT NBR 9699; na medida nominal de 9 1/2 (pol); marca Belzer ou similar.	04 unidades
14	Chave ajustável; acabamento oxidado (cabeça polida nas duas faces) com proteção contra ferrugem e corrosão; com acionamento por rosca sem fim recartilhada que permite fácil ajuste da abertura da mandíbula; com escala em milímetros para determinar a abertura; nas medidas nominais de 6 e 8 (pol) marca Belzer ou similar.	04 unidades de cada
15	Talhadeira; fabricada em aço cromo-vanádio; para corte e desbaste de materiais metálicos; acabamento oxidado; nas medidas nominais de 100 x 12, 175 x 19 e 250 x 22 (mm x mm); marca Belzer ou similar.	04 unidades de cada
16	Escada telescópica de alumínio com 12 degraus retrateis; altura da escada aberta de no mínimo 3,73 m, altura da escada fechada de no máximo 89 cm; peso mínimo: 11 Kg; ponteira antiderrapantes; marca Mor ou similar.	02 unidades
17	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento polido e envernizado, pescoço octogonal, cabo de fibra de vidro fixado com epóxi e pino elástico, empunhadura injetada, com 28 mm de área de impacto e 33 cm de comprimento, peso de no mínimo 0,7 kg e no máximo 0,8 kg, marca Tramontina, referência: 40705016, ou similar.	04 unidades
18	Trena, com 5 m comprimento, estojo anatômico em ABS de alta resistência, fita com pintura fosca antirreflexo, fita de 19 mm de largura, com trava, presilha para cinto, com alça de nylon e gancho autoajustável na ponta da fita permitindo medições internas e externas, marca Vonder ou similar.	09 unidades
19	Cortador de piso/azulejo que corta até 75 cm, com sistema de articulação que permite separar peças em	01 unidade



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	qualquer ângulo simultaneamente, com separador que permite o aumento da área de contato com o piso, marca Cortag modelo TEC 75 ou similar.	
20	Ferro de solda, com 25 W de potência, 220 V, comprimento do cabo elétrico de 1 metro, marca Tramontina ou similar.	04 unidades
21	Parafusadeira / Furadeira a bateria, voltagem 14,4 V; n° de rotações sem carga 0 – 400 / 1.250 min-1; capacidade de perfuração: aço: 25 mm, madeira: 25 mm, mandril sem chave 10 mm; Bateria 1.3 Ah LI; 220 V; com 1 carregador multicharger de 60' AL 1820 CV, 2 baterias 14,4 V-LI Compact 1.3 Ah, bit de ponta dupla, maleta de transporte; marca Bosch, modelo GSR 14,4 2 LI Professional ou similar	04 unidades
22	Alicate amperímetro; com capacidade para medição de corrente CA faixa de: 40,00 A / 400,0 A, precisão 2% ± 5 dígitos (45 Hz a 65 Hz) e 2,5% ± 5 dígitos (65 Hz a 400 Hz); corrente CC faixa: 40,00 A / 400,0 A; tensão CA e CC faixa: 600,0 V; resistência faixa: 400 Ω / 4000 Ω / 40.00 KΩ; continuidade: ≤ 30 Ω; capacitância: 100,0 µF a 1000 µF; frequência 5,0 Hz até 500,0 Hz; , com luz de fundo e retenção de dados; medição de temperatura: - 10° C a 400° C (14° F a 752° F); dimensões aproximadas: 207 x 75 x 34 mm (A x L x P).	04 unidades
23	Carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica funda entre 0,6 mm (chapa 24) e 0,9 mm (chapa 20), com capacidade mínima para 90 L, roda com rolamentos, medindo entre 1450 e 1550 X 550 e 650 X 600 e 650 mm (Comprimento X Largura X Altura); peso máximo de 13,5 kg, cor preta, marca Tramontina ou similar	02 unidades
24	Andaime tubular, com 8 metros de altura, com 16 painéis de 1000 x 1500 mm (Altura x Largura), com 4 travas de diagonais, com guarda corpo com porta, com escada com 4 peças de 2000 mm de altura, com 4 sapatas ajustáveis e 4 rodízios ajustáveis, plataforma toda revestida com piso em chapa de aço antiderrapante encaixável, fabricado em aço SAE 1010, Ø 42,20 mm, # 2,65 mm, acabamento em esmalte sintético na cor amarela, conforme norma ABNT NBR-6494 e NR-18; marca Mecam, modelo A2 ou similar.	01 unidade
25	Escada extensiva em fibra de vidro; montante vazado – degrau "D"; não absorve água; com sapatas de borracha antiderrapante; nas medidas 2,73 x 4,20 m (fechada x aberta); com 13 degraus úteis; peso mínimo de 14 kg; com bandeiras de advertência para sinalização de transporte; marca Forplas ou similar.	01 unidade
26	Serra de esquadria; comprimento da serra: 55 cm, largura máxima de corte: 17 cm, mesa ajustável em 45°, dimensões aproximadas: 26 x 63 x 40 cm (A x L x P); peso mínimo de: 4,7 kg; marca Ferrari, modelo SME-12 ou similar.	01 unidade
27	Lavadora de alta pressão; potência 2,2 kW; tensão: 220V – mono; vazão mínima de 500 l/h; dimensões máximas de 790 x 390 X 420 mm (C x L x A); pressão mínima de 1.740 lbs/pol² (120 bar); peso máximo de 26	01 unidade



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	kg; bomba compacta com três pistões de aço inox, cabeçote de latão e tubeira de aço inox; pistola com mangueira; com alça de transporte retrátil, dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira; marca Kärcher, modelo HD 5/12 C ou similar.	
28	Betoneira Profissional, com capacidade para 150 L, motor com 0,33 CV de potência, 220 V, monofásico, 1750 r.p.m., capacidade de 100 litros por hora, revestida na cor vermelha, com proteção no motor, cuba sem solda e rodas grandes, marca Motomil, modelo MB-150 L ou similar.	01 unidade

* As marcas citadas prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devam estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - destarte, será aceito pelo Contratante, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

Ficará a cargo da Contratada a manutenção e a devida substituição das ferramentas e equipamentos que apresentarem defeito ou não estiverem atendendo a demanda.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo IV – Plano de Manutenção Preventiva

A CONTRATADA deverá utilizar o Plano de Manutenção, sugerindo alterações quando necessárias, que devem ser aceitas pelo CONTRATANTE, detalhando as atividades de manutenção e a periodicidade mínima com que deverão ser executadas.

O Plano de Manutenção não é exaustivo e não impede que a CONTRATADA realize atividades complementares que julgue necessárias para a correta operação e conservação do edifício.

Nas tabelas do Plano de Manutenção, a periodicidade mínima das rotinas pode ser Diária (D), Semanal (S), Quinzenal (Q), Mensal (M), Trimestral (T), Semestral (ST) ou Anual (A):

MANUTENÇÃO CIVIL								
ITEM	REFERÊNCIA	PERIODICIDADE						
		D	S	Q	M	T	ST	A
1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
1.1	Rodízio entre as bombas de recalque de água dos edifícios Sede e Anexo 01. Verificar a abertura dos registros antes de acionar a nova bomba e fechar os registros da bomba que ficará inoperante.			X				
1.1	Verificar, registrar e analisar a leitura do medidor de água. Analisar consumo de água e efetuar teste de verificação de vazamentos, quando identificado na leitura do medidor aumento injustificado do consumo.		X					
1.2	Limpar ralos, sifões, calhas, grelhas e buzinetes.						X	
1.3	Verificar a regulagem do mecanismo das descargas. Quando necessário, realizar regulagem ou substituição de reparos.		X					
1.4	Inspecionar caixas de inspeção, de gordura, etc.					X		
1.5	Limpar caixas de gordura.					X		
1.6	Inspecionar os registros de gaveta para evitar vazamento.					X		
1.7	Inspecionar torneiras, misturadores e registros.				X			
1.8	Inspecionar pintura das tubulações.							X
2	REVESTIMENTO DE PAREDES							
2.1	Verificação da pintura/textura/revestimento cerâmico das fachadas e áreas comuns.							X
3	PISO ELEVADO							
3.1	Verificar a existência de placas soltas desniveladas ou com o acabamento danificado, bem como o estado dos apoios. Quando necessário, realizar a reposição (CPD e Casa de máquina).						X	
4	ESQUADRIAS (FERRO / ALUMÍNIO)							
4.1	Inspecionar portas: fechaduras, regulagem, persianas internas. Observar instalações em garantia.						X	
4.2	Inspecionar janelas: sistemas de abertura e fechamento, fixação dos vidros e puxadores.						X	
4.3	Inspecionar portas corta-fogo: fechaduras, pressão mola / fechamento, regulagem, lubrificação, oxidação.						X	
5	TETOS E FORROS (FIBRA MINERAL, GESSO, PVC E OUTROS)							
5.1	Verificar a existência de umidade, trincas ou demais defeitos.						X	
6	COBERTURA / IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	Verificar estado da impermeabilização e proteção mecânica, acabamento em cantos, tubos emergentes, canaletas, soleiras, ralos e rufos. Quando necessário, realizar os reparos.						X	



6.2	Verificar funcionamento dos ralos na cobertura, limpeza das calhas e coletores. Quando necessário, realizar limpeza ou desentupimento.				x			
6.3	Verificar a presença de telhas partidas ou trincadas e a estanqueidade e integridade do sistema de fixação, bem como deslizamento ou demais deslocamentos. Quando necessário, efetuar a substituição (devem ser utilizadas telhas da mesma especificação) ou o reforço da fixação.					X		
7	ÁREAS INTERNAS							
7.1	Verificar elementos internos: oxidação, deslocamento, manchas, infiltrações, elementos soltos, trincas, fissuras, etc.						X	
7.2	Verificar estrutura da laje / reforço da estrutura da casa de máquina dos elevadores (Verificar se as chapas de aço estão íntegras e firmes).						X	
7.3	Inspecionar persianas das salas: funcionamento, danos, roldanas, etc.					X		
7.4	Verificar corrimãos das escadas internas: fixação, oxidação, deslocamento, etc. Quando necessário, realizar o serviço de manutenção.				X			
8	ÁREAS EXTERNAS							
8.1	Verificar estado das instalações das áreas externas: acessos, calçadas, meio-fio, tampas, guarda-corpo, infiltrações, etc.				X			
8.2	Verificar elementos das fachadas externas: oxidação, deslocamento, manchas, infiltrações, estruturas soltas, trincas, fissuras, etc.						X	
8.3	Verificar estado de fixação das grades da fachada do prédio Sede e laterais do prédio Anexo, reforçando a fixação quando necessário. Observar todas as medidas de segurança exigidas na atividade.					X		
9	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
9.1	Verificação da sinalização, vazamento e limpeza dos hidrantes.				X			
9.2	Verificação do estado de conservação, acondicionamento e enrolamento das mangueiras de incêndio.				X			
9.3	Verificação da sinalização, desobstrução dos espaços, lacres, manômetros, vazamento e limpeza dos extintores.				X			
9.4	Verificação da pressurização da rede de hidrantes.				X			
9.5	Inspeção de uniões, tubos e conexões quanto à corrosão, vazamento e pintura.				X			
Observação								
*	Desconsiderar a rotina para as edificações / locais que não possuem o respectivo elemento.							



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

MANUTENÇÃO ELÉTRICA								
ITEM	REFERÊNCIA	PERIODICIDADE						
		D	S	Q	M	T	ST	A
1	QUADRO GERAL DE FORÇA E QUADROS DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA							
1.1	Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e cabos de alimentação.		X			x		
1.2	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores) que possam caracterizar o mau funcionamento de algum componente.		X			x		
1.3	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral.		X			x		
1.4	Tomar nota das anormalidades verificadas durante os serviços e efetuar as correções necessárias.		x			x		
1.5	Limpar externamente os Quadros.		x			x		
1.6	Inspecionar os isoladores e conexões da saída dos disjuntores, evitando assim pontos de resistência elevada.					x		
1.7	Verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos.					x		
1.8	Verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores.					x		
1.9	Verificar a regulagem do disjuntor geral.					x		
1.10	Inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento).					x		
1.11	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores (circuitos).					x		
1.12	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros à terra.					x		
1.13	Efetuar limpeza geral nas conexões e disjuntores.					x		
1.14	Reapertar parafusos de fixação do barramento, conexões e ferragens.							x
2	BARRAMENTOS							
2.1	Inspecionar cofres, sobreaquecimentos de contatos e vibrações.							x
2.2	Reapertear conexão e contatos.							x
2.3	Medir nível de isolamento.							x
2.4	Limpar a blindagem dos barramentos com sopro de ar comprimido.							x
2.5	Verificar e corrigir aterramento.							x
2.6	Combater corrosão e retocar pintura.							x
3	GERADOR							
3.1	Verificar se o gerador está em modo automático, se o botão de emergencia não está acionado e se há alarmes no painel do equipamento	x						
4	QUADROS DE COMANDO							
4.1	Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos				x			
4.2	Verificar a existência de fusíveis queimados				x			
4.3	Inspecionar a pressão de contato dos fusíveis				x			
4.4	Inspecionar o estado das bases de fusíveis quanto ao aquecimento				x			
4.5	Verificar o fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis				x			
4.6	Inspecionar o estado das chaves magnéticas				x			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.7	Verificar o contato dos porta-fusíveis para evitar fusões				x			
4.8	Verificar o ajuste dos relés de sobrecarga				x			
4.9	Verificar o estado de conservação das bases dos fusíveis				x			
4.10	Reapertar os bornes de ligação das chaves magnéticas				x			
4.11	Reapertar os parafusos de contato dos botões de comando				x			
5	REDES ELÉTRICAS CONVENCIONAIS							
5.1	Medir a amperagem da fiação e verificação da concordância com as tabelas de amperagem máxima permitida.						x	
5.2	Inspeção das caixas de tomadas (piso e parede): inspeção visual, limpeza, teste de funcionamento, verificação do aterramento, reaperto das tampas, dimensionamento (retirada de tês) e, se necessário, reposicionamento.						x	
6	ILUMINAÇÃO							
6.1	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação interno.		x					
6.2	Verificar as condições gerais de segurança e funcionamento do sistema de iluminação externo.		x					
6.3	Verificar lâmpadas e reatores. Substituir quando se fizerem necessários.	x						
6.4	Efetuar limpeza das luminárias e lâmpadas				x			
6.5	Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência. Teste de duração de 1 (uma) hora. Abrir OS e registrar o nome do técnico que verificou cada andar. Substituir as luminárias (ou as baterias) das luminárias com duração inferior a 15 minutos, com 2 lâmpadas ligadas, ou a 30 minutos, com 1 lâmpada ligada.				x			
7	SISTEMA DE ATERRAMENTO							
7.1	Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.							x
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS							
8.1	Verificar estado geral dos captores.				x			
8.2	Verificar condutividade entre captor e haste.				x			
8.3	Verificar isoladores castanha quanto a tricas ou rachaduras, substituindo se necessário.				x			
8.4	Verificar conexão de aterramento.				x			
8.5	Verificar oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações.				x			
8.6	Apertar fixações e verificar terminais.				x			
8.7	Verificar ligação para terra.				x			
9	SUBESTAÇÃO							
9.1	Verificar as condições gerais de segurança, limpeza e funcionamento dos equipamentos e elementos da subestação.				x			
9.2	Verificar as condições gerais de segurança e funcionamento (teste) dos disjuntores de média tensão.				x			
10	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
10.1	Inspeção e teste da central de alarme de incêndio.				x			
10.2	Inspeção dos acionadores manuais e detectores de incêndio.				x			
10.3	Verificação do funcionamento, de ruídos, vibrações, aquecimento e vazamentos nas bombas.				x			
10.4	Limpeza dos motores das bombas e verificação dos contatos e fixações.				x			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo V – Uniformes e EPI's

A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI's:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA POR FUNCIONÁRIO (SEMENTRAL)
UNIFORME		QUANTIDADE
1	Camisa pólo, manga curta, confeccionada em malha Piquet, com 60% poliéster e 40% algodão, com logomarca da empresa. (Supervisor e Profissional da Construção Civil)	04 unidades
2	Camisa pólo, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão, com logomarca da empresa. (Eletrotécnicos)	04 unidades
3	Calça jeans azul marinho, estilo tradicional, sem componentes metálicos.	02 unidades
4	Botinas com cadarço, reforço frontal anatômico em PVC, confeccionada em couro vaqueta natural hidrofugada, acabamento camurça (nobuck), na cor preta ou marrom, com forro frontal e lateral em couro semi acabado, palmilha de construção em couro natural fixada por processo strobel, solado bidensidade com duas camadas, formato antiderrapante com amortecedor contra impactos.	01 unidades
5	Jaquetas de moletom com a mesma cor da camisa, com logomarca da empresa.	01 unidades
6	Máscaras de proteção individual em tecido antialérgico, dupla camada conforme orientações do governo para proteção contra a COVID 19. (Fornecer enquanto for solicitado pelo governo).	12 unidades
EPI'S ELETROTÉCNICOS		QUANTIDADE
07	Par de luvas de cobertura em vaqueta, para proteger a luva de segurança de baixa tensão. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	01 unidade
08	Óculos de segurança transparente contra impacto e antiriscos, com lente única em policarbonato que possibilitam uma excelente cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário.	01 unidade
09	Protetor auditivo tipo concha, atenuação acima de 22 dB.	01 unidade
10	Protetor auricular de inserção, tipo plug, em silicone, com atenuação de no mínimo 15 (quinze) decibéis.	01 unidade
11	Capacete de segurança aba frontal, com suspensão de polietileno sem jugular.	01 unidade
12	Par de luvas de segurança para baixa tensão, CA: 500V / CC: 750V. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	01 unidade
13	Par de luvas para proteção tricotada em nylon, recoberta na palma em poliuretano, punho em elástico. Marca de referência: Danny flex DA-12.200C ou equivalente	01 unidade
EPI'S PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		QUANTIDADE
14	Protetor facial em policarbonato de 8" ou 20 cm. Marca de referência: Novel	01 unidade



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

15	Óculos de segurança transparente contra impacto e antiriscos, com lente única em policarbonato que possibilitam uma excelente cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário.	01 unidade
16	Protetor auditivo tipo concha, atenuação acima de 22 dB.	01 unidade
17	Protetor auricular de inserção, tipo plug, em silicone, com atenuação de no mínimo 15 (quinze) decibéis.	01 unidade
18	Capacete de segurança aba frontal, com suspensão de polietileno sem jugular.	01 unidade
19	Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	01 unidade
20	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro sem emenda e sem costura - tamanho único	01 unidade*
21	Máscara para poeira - descartável	50 unidades*
22	Par de luvas de PVC cano longo, mínimo 56 cm. Marca de referência Indacol, Promat ou equivalente	02 unidades*
23	Par de luvas para solda	01 unidade*
EPI'S COMUNS PARA TODOS		QUANTIDADE
24	Talabarte de segurança, 2 mosquetões trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia.	02 unidades*
25	Trava quedas em aço para corda de 12mm, extensor de 25 x 300mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla.	02 unidades*
26	Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas.	02 unidades*

* Deverão ser fornecidas as quantidades indicadas para utilização de todos da equipe de manutenção predial.

Ficará a cargo da Contratada a substituição dos uniformes e EPI's que apresentarem desgaste, defeito ou não estiverem atendendo as normas de segurança.

Os uniformes deverão ser substituídos semestralmente.

As marcas citadas prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devam estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - destarte, será aceito pelo Contratante, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).